

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 95

DIARIO OFFICIAL

QUINTA-FEIRA 8 DE ABRIL DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 6 do corrente, da Directoria de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 6 e 7 do corrente — Expediente de 6 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 13 e 23 do mez findo, da Directoria das Rendas Publicas — Expediente de 6 do corrente, da Directoria do Contencioso — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 6 e 7 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 6 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 3 e 6 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente da Directoria de Obras e Viação.

REDAÇÃO — Os medicos logistas e os erros judiciais.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal, e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Luz Sth-rica — Acta da Companhia Geral de Servicos Maritimos — Balancete do British Bank of South America, Limited.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 6 do corrente:

Foi promovido a consul geral de 2ª classe em Iquitos o consul no Porto bacharel Olympio Adolpho de Souza Pitanga.

Foi removido de Iquitos para o Porto o consul geral de 2ª classe bacharel José Calmon Nogueira Vallo da Gama.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Por decretos de 5 do corrente:

Foram exonerados, a pedido, os engenheiros Hildebrando Pompeu de Souza Brazil, do cargo de director engenheiro-chefe da Estrada de Ferro de Baturité, e Theophilo Benedicto de Vasconcellos, do cargo de director engenheiro-chefe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Foram dispensados os engenheiros Ernesto Antonio Lassance Cunha, do cargo de engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, e Bernardo Piquet Carneiro, do cargo de engenheiro-chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana; e nomeados os mesmos engenheiros Ernesto Antonio Lassance Cunha, para o cargo de director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, e Bernardo Piquet Carneiro, para o cargo de director da Estrada de Ferro de Baturité.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 6 de abril de 1897

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Autorizou-se o Sr. director geral do serviço de isolamento e desinfecções a dispor do barracão situado no cães Del-Vecchio para o serviço da repartição a seu cargo.

— Comunicou-se:

Ao Sr. inspector de saude do porto de Santos, esta directoria geral de posse do seu officio de 1 do corrente sob n. 632, ao qual acompanhou um vale postal na importancia de 92\$832, proveniente da desinfecção feita a bordo do vapor inglez *Osborne*; bem como ficar a mesma directoria sciente de ter elle recolhido á alfandega daquela cidade a quantia de 200\$, importancia da multa imposta pelo director do Lazareto da Ilha Grande ao commandante do vapor inglez *Angers*. — Deu-se conhecimento ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores;

Ao Ministerio do Interior, que, segundo communicação feita em officio de 2 do corrente, pelo secretario geral da Academia Nacional de Medicina, aquella douta corporação resolveu nomear uma comissão para formular resposta ao questionario que a 5 do março findo lhe foi dirigido, relativamente a assumpto de que S. Ex. desejou informar-se; e tambem que a referida resposta deve ser apresentada e discutida em sessão de 8 do corrente.

— Remetteu-se:

Ao Sr. director do Lazareto da Ilha Grande, affirmado ser conferido, o trabalho que está sendo executado nas officinas da Imprensa Nacional, para o expediente do almoxarifado daquele estabelecimento;

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, agradecendo a communicação constante do seu officio de 3 do corrente, o diploma do Dr. José de Castro Medeiros, affirmado de nelle ser feita, de ordem do Sr. ministro da justiça, a apostilla de que trata o art. 210 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.482, de 24 de julho de 1893.

— Solicitaram-se do director geral de contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores as necessarias providencias, no sentido de serem postas a disposição do director do 2º Districto Sanitario Maritimo as quantias pedidas pelo mesmo para necessidades de serviço a seu cargo.

RELAÇÃO DOS MEDICOS, PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E PARTEIRAS QUE APRESENTARAM SEUS TITULOS AO REGISTRO DESTA DIRECTORIA, DURANTE O MEZ DE MARÇO DO CORRENTE ANNO

Medicos

Dr. Raymundo Olegario da Costa, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de março de 1897).

Dr. Cezar Candido Pereira da Fonseca, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de março de 1897).

Dr. Camillo de Lellis Ferreira Junior, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de março de 1897).

Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de março de 1897).

Dr. Americo da Veiga, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de março de 1897).

Dr. Mathias Lobato Velho Lopes, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 18 de março de 1897).

Dr. José Mendes Tavares, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de março de 1897).

Dr. Vicente José da Maia, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 24 de março de 1897).

Dr. Newton Augusto Rodrigues Campos, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 26 de março de 1897).

Pharmaceuticos

Alfredo Jesuino Maciel, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de março de 1897).

Victorino Domingues Alves Maia Junior, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 6 de março de 1897).

Adhemar de Mesquita Barbosa Romou, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de março de 1897).

José Teixeira de Castro Junior, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de março de 1897).

Armando de Souza Monteiro, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de março de 1897).

Eduardo Ferreira França, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de março de 1897).

Gregorio Pereira de Souza, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 13 de março de 1897).

José Carmo da Silva Pereira, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 15 de março de 1897).

Carolino de Miranda Corrêa, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 16 de março de 1897).

Dentistas

Carlos A. Arnala (doutor em cirurgia dentaria), formado pela Universidade de Pennsylvania e considerado habilitado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de março de 1897).

John Coachmann Cullens, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 9 de março de 1897).

James Joseph Coachmann, formado pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 20 de março de 1897).

Parteirus

Margarida Joerger, formada pela Universidade de Buenos Aires e considerada habilitada pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de março de 1897).

Thereza Desiderati, formada pela Universidade de Padua e considerada habilitada pela Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 11 de março de 1897).

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente, foi prorrogada por 30 dias a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario da Recebedoria da Capital Federal Julio Silvio de Miranda, com vencimentos, na forma da lei, e para tratamento da saude,

—Por outra de 7 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Xavier do Valle, com vencimentos, na forma da lei, e para tratamento de saudo onle lhe convier.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 7 de abril de 1897

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

De Manãos:

N. 12—Declara, em resposta ao officio da mesma alfandega n. 2, de 14 de janeiro ultimo, que a primeira parte da consulta, feita no referido officio, deve ser resolvida pelo Ministerio da Guerra; cumprindo, quanto ás duas ultimas partes, que proceda de conformidade com o art. 66 do decreto n. 2.409, de 3 de dezembro anterior, e arts. 3º e 6º do de n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889.

Do Maranhão:

N. 19—Remette, para os devidos effeitos, os titulos das pensões que competem a D. Trazibula Palhanos Quadros e suas filhas menores Trazibula e Luiza.

N. 20—Communica ter o S. ministro da Fazenda indeferido o requerimento em que o Dr. Antonio Eduardo Berredo pede pagamento de vencimentos como secretario da secção de estatistica daquelle Estado.

Do Rio Grande do Norte:

N. 15—Concede o credito de 800\$, para occorrer ás despesas com o asseio, pintura e conservação das embarcações da Inspectoria de Saude do Porto daquelle Estado;

N. 16—Remette os titulos das pensões que competem a D. Deborah Souto do Rego Monteiro, viuva do alferes Aristides do Rego Monteiro.

Da Parahyba:

N. 16—Autorisa a pagar o soldo de 2\$ diarios ao soldado reformado da brigada policial desta Capital Delsolino José de Souza.

De Pernambuco:

N. 36—Autorisa a receber as quotas de montepio dos seguintes ex-empregados da Estrada de Ferro Central de Pernambuco: Guilhermino Tavares de Medeiros Filho, José Antonio de Oliveira, João Evangelista Carneiro da Cunha, Vicente de Paula Felicio dos Santos, José Rodrigues da Silva Barroca, João de Moraes, José Macario do Rego Barros, Luiz Felipe Cavalanti de Albuquerque, Odon Germano Montarroyos e Antonio Manoel Ferreira dos Santos.

De Maceió:

N. 11—Devolvendo o processo de habilitação para o montepio de D. Maria Luiza da Conceição, viuva do alferes Antonio Euzebio Pereira, recommenda que exija da referida habilitanda justificação produzida perante a Auditoria da Guerra.

Requerimentos despachados.

Dia 1 de abril de 1897

Pelo Sr. ministro:

DD. Hermenegilda Rosa Nunes e Joanna Rosa Nunes, filhas do tenente-coronel reformado Antonio José Dias Nunes, pedindo que se lhes pague, em partes iguaes, a quantia de 3:474\$000 devida ao alludido official por differença do respectivo soldo.—Em vista do parecer fiscal, não tem logar o que requerem as supplicantes.

Victor Esmeraldo de Souza, ex-conferente da Alfandega da Bahia, pedindo que se lhe mande pagar as gratificações daquelle cargo, durante o tempo em que esteve suspenso.—Indefirido.

Dia 5

London and Brazilian Bank, Limited, reclamando o pagamento de 9:668\$590, a que julga ter direito por não haver sido bem calculada, como allega, a conta de \$ 11.061,20, que lhe foi paga, como procurador da Corbin Lock Company.—Dirija-se o supplicante ao Ministerio da Industria.

Bacharel Francisco Martiniano da Costa Carvalho, pedindo pagamento da ajuda do custo e vencimentos, a que se julga com direito, durante o tempo em que foi juiz seccional do Estado de S. Paulo.—O supplicante deve dirigir-se ao Ministerio da Justiça.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 18 de março de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia do Pará, comunica que o Sr. ministro da fazenda resolveu indeferir o requerimento em que o major do exercito Antonio Constantino Nery se propõe a comprar a metade do terreno sito á travessa José Bonifacio, dessa Capital, com 32 braças de frente sobre 80 de fundos, onde fôra instalado um hospital para variolosos; visto não ter o governo autorização para alienar o dito terreno, que offerece, pela sua posição, grandes vantagens futuras.

— A's Alfandegas:

De Maceió:

Communica que o Sr. ministro da fazenda autorizou a isenção de direitos de 15 volumes, contendo drogas destinadas á Santa Casa de Misericordia dessa Capital, conforme requereu o governador desse Estado;

Do Rio de Janeiro:

Declara que o Sr. ministro da fazenda negou provimento ao recurso interposto por José Silva & Comp., do acto desta inspectoria que mandou tarifar como obras de couro tinto e de correio, não classificadas, o artigo que submeteram a despacho como estribos de ferro para sellim de banda; attendendo a que é o couro a materia predominante nesse artigo, segundo o officio dessa repartição de 19 de janeiro ultimo;

De Santos:

Communica ter o Sr. ministro da fazenda resolvido autorisar o despacho livre de direitos de consumo para as drogas, medicamentos e objectos de pharmacia, destinados á Santa Casa de Misericordia dessa cidade;

Do Paranaguá:

Remette copia do telegramma referente ao local do Porto d'Agua, para construcção do edificio em que terá de funcionar essa alfandega.

—A' Imprensa Nacional, comunica que o Sr. ministro da fazenda resolveu que essa repartição remetta, quanto antes, ao Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros as collecções de leis brasileiras correspondentes aos annos de 1892 a 1896.

Dia 19

Expediente o Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça, declara que já foram dadas providencias necessarias para que a Superintendencia da Quinta da Boa Vista não opponha obstaculos ao corte de capim que o Corpo de Bombeiros pretende fazer em terrenos da mesma Quinta pertencentes a esse ministerio.

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

De Manãos:

Estranha o procedimento dessa alfandega, negando ao agente da Companhia Lloyd Brasileiro, nesse Estado, o despacho para os seus paquetes proseguirem viagem em dias santificados, e chama a attenção para a clausula 30º do contracto approved pelo decreto n. 857, de 13 de outubro de 1893, afim de que não se reproduzam factos dessa natureza;

Da Parahyba:

Declara que deve aguardar as circulares que vão ser expedidas indicando a taxa das estampilhas de consumo de fumo e de bebidas, afim de fazer a competente requisição, sendo que o primeiro pedido deve ser dirigido á esta directoria e os seguintes á Imprensa Nacional e não á Casa da Moeda, como determinam os regulamentos; cumprindo, desde já, providenciar sobre registro de casas que vendam aquelles artigos, o qual deve ser cobrado em estampilhas do sello adhesivo, porque, á vista dos arts. 14 e 10 dos mesmos regulamentos, somente ás pessoas habilitadas com o registro é permittido o fornecimento daquellas estampilhas; declara mais que as estampilhas constantes dos modelos E e F não são as que devem ser impressas para as exigencias dos regulamentos, mas apenas indicam o modo por que devem ser satisfeitas as demonstrações;

Remette 20 exemplares da lei do orçamento em vigor e 60 de cada um dos decretos ns. 2.420 e 2.421 de 31 de dezembro, do anno findo.

Da Bahia:

Declara que deve requisitar do inspector do Arsenal de Marinha desse Estado a entrega, para serviço dessa alfandega, do terreno que ao lado do norte margina a doca do referido arsenal, e que deve enviar todos os meios legais para que, no acto dessa entrega, fique bem discriminado o terreno em questão; remettendo, ao mesmo tempo, copia do parecer do Dr. zelador dos proprios nacionaes, que melhor esclarece o assumpto.

Do Rio de Janeiro:

Communica que o Sr. ministro da fazenda concedeu isenção de direitos de consumo para o material destinado ás obras de decoraçáo da nova capital de Minas Geraes.

De Santos:

Recommenda que informe sobre o assumpto do requerimento do conferente Verano Gomes de Almeida, declarando igualmente que diligencias foram praticadas em cumprimento da ordem desta directoria de 15 de dezembro ultimo, sob n. 144, expedida em observancia de resolução do Sr. ministro da fazenda;

Declara que o Sr. ministro da fazenda indeferiu a petição em que a Companhia Moçgana de Estradas de Ferro e Navegação requereu isenção da taxa de expediente para 15.000 toneladas de carvão de pedra que pretende importar no corrente anno, visto que a referida taxa importa uma remuneração de livre transito, guarda e conservação de mercadorias e como tal não dá logar aos favores concedidos sobre direitos de importação.

—A' Superintendencia da Quinta da Boa Vista, declara que, para que se tome conhecimento do officio dessa superintendencia de 3 do corrente e relação annexa, é necessario que informe si os capinças ns. 8 e 10, alludidos a José de Souza Martins, estão ou não dentro da área do terreno do parque dessa Quinta, cedido ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores por aviso do da Fazenda de 30 de setembro do anno findo.

—A' Collectoria de Saquarema, declara que não foi regular o procedimento dessa collectoria sujeitando os commerciantes de fumo a contribuições que não existem mais, em face do decreto n. 2.420, de 31 de dezembro ultimo, e que lhe cumpre effectuar as devidas restituções e aguardar as instrucções que lhe serão remetidas para proceder á cobrança do registro, de accordo com o citado decreto e o de n. 2.421 da mesma data.

Dia 20

Expediente do Sr. director:

A's Alfandegas:

Do Maranhão:

Comunica que o Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para os instrumentos accessorios, papel de musica e musicas impressas, importados pelo governo desse Estado para o corpo de infantaria estadual;

Do Rio de Janeiro:

Comunica que o Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para os objectos de um laboratorio de physica e chimica, viridos da Europa, por intermedio da casa F. Briguet & Comp., e destinados ao Atheneu da capital do Estado do Rio Grande do Norte, objectos esses encomendados pelo governador do mesmo Estado;

— De Macahé:

Declara que não pôde ser concedida a autorisação que solicitou essa alfandega para a designação de um escripturario que, percorrendo a zona do Estado do Rio de Janeiro, xamine e faça o lançamento das casas que commerciam em fumo, porque, si se limita a Macahé, essa autorisação é desnecessaria, visto que o serviço é feito por empregado dessa repartição e, portanto, inutil a despeza, e, si abrange todo o Estado alludido, não se pôde attender o pedido, em virtude do accordo celebrado pela União, e recommenda que no territorio de sua jurisdicção exerça a mais severa vigilancia sobre os factos que interessam a arrecadação.

— A' Recebedoria da Capital Federal, declara que convém requisitar da Imprensa Nacional o supprimento preciso de estampilhas e cintas para os impostos de consumo de fumo e bebidas, afim de occorrer ás primeiras necessidaes das vendas aos commerciantes dessas especies, e remette uma relação pela qual se vê não só a valor dos sellos, como a quantidade de quo actualmente dispõe a Imprensa.

— A' Administração da Imprensa Nacional, accusando o recebimento do officio dessa repartição n. 239, de 17 do corrente, acompanhado da relação das estampilhas e cintas para o imposto de consumo de fumo e bebidas, declara que deve aguardar a demonstração que opportunamente lhe vae ser enviada, afim de remetel-as directamente ás alfandegas e delegacias nos Estados; pedindo, porém, desde já attender aos pedidos que foram feitos a essa repartição pela Recebedoria e Alfandega desta Capital.

Dia 23

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

Remette o autographo da assignatura do consul do Brazil no Havre, Dr. Alberto Conrado;

Declara que o Sr. ministro da fazenda autorizou a restituição de direitos na importância de 5:822\$, cobrados em a nota n. 1.493, de 4 de agosto de 1876, pelos volumes destinados á nova capital de Minas Geraes, conforme solicitou o governador do mesmo Estado;

Declara ser conveniente essa alfandega requisitar o supprimento das estampilhas para o imposto de consumo de fumo estrangeiro, visto ter a Administrador da Imprensa Nacional comunicado que as mesmas estão preparadas, e que esse pedido deverá ser feito directamente áquello estabelecimento por meio de gula feita de accordo com o modelo E, assignada pelo thesoureiro e o chefe da secção respectiva, acompanhada do officio da inspectoria, Remette, ao mesmo tempo, uma relação por onde se vê não só o valor das estampilhas, como a quantidade de que pôde actualmente dispor a referida Imprensa Nacional,

— A' de Santos, comunica que o Sr. ministro da fazenda concedeu isenção de direitos do consumo para os artigos destinados á irmandade da Misericórdia da cidade de São Paulo,

— A' Recebedoria da Capital Federal, declara ter o Sr. ministro da fazenda indeferido o recurso interposto por S. J. Moreira do acto dessa repartição que o multou em 100\$ por infracção de artigo do decreto n. 2.216, de 16 de janeiro da anno passado, em vista de haver o recorrente confessado a infracção de que se trata.

— A' Prefeitura do Districto Federal, remette o processo relativo ao aforamento de accrescido de marinha requerido por Boaventura José Vieira, satisfazendo desse modo a requisição dessa Prefeitura, constante do officio de 9 do corrente.

Directoria do Contencioso

Dia 5 de abril de 1897

Expediente do Sr. ministro:

N. 58—Sr. ministro da industria, viação e obras publicas—Estando verificado dos inclusos autos do inquerito policial requisitado pelo Dr. 1.º adjunto da Procuradoria Seccional do Districto Federal que os directores da Companhia Agave Americano fazem loteria não autorisada, em contração do disposto no art. 367 do Codigo Penal, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser por aquella procuradoria proposta a acção de nullidade da patente de invenção que a mesma companhia allega em seu favor, afim de que possa ser igualmente promovida a competente acção criminal, nos termos do art. 52 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

N. 92—Sr. Dr. 1.º adjunto do procurador seccional da Republica no Districto Federal—Em resposta ao officio que vos dignastes de dirigir-me em 16 do mez passado, ao qual vieram inclusos os autos do inquerito policial aberto á vossa requisição contra os directores da Companhia Agave Americano, pelo funcionamento de loteria não autorisada, contra as disposições do Codigo Penal da Republica, tenho a declarar-vos que nesta data foram remetidos os mesmos autos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, que providenciará de fórma a ser por esta procuradoria proposta a acção de nullidade da patente de invenção, que invocam em seu favor.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

N. 93—Sr. Dr. procurador seccional da Republica no Districto Federal—Satisfazendo a vossa requisição contida em officio de 1 do mez passado, relativamente aos embargos de obra nova feitos contra a Fazenda Nacional pela Companhia Cantareira e Viação Fluminense, passo ás vossas mãos os inclusos documentos, em numero avultado, referentes ao assumpto, com os quaes, me parece, ficareis habilitado a defender os interesses da mesma Fazenda na acção alludida.

Convém, entretanto, que, feita por essa procuradoria a selecção dos documentos que forem essenciaes á questão, me envieis as respectivas publicas fórnas, conjunctamente com os demais.

Saude e fraternidade. — Bernardino de Campos.

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1897

Pelo Sr. ministro:

Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, pagador da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para prestar a respectiva fianca.—Satisfeitas as exigencias do parecer fiscal, lavre-se o respectivo termo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1897

Felicissimo Ignacio Alves.—Indeferido, em vista da informação.

Manoel José Ventura.—Complete o sello. Companhia Fabril de Arreios e Sellaria.—Elimine-se.

Elydio Augusto de Castro.—Averb-se.

Rachid Jorge & Irmão.—Idem.

José Machado da Silva.—Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente:

Foi concedida ao cirurgião de 3.ª classe 1.º tenente Dr. Francisco Moniz Ferrão de Aragão licença, na fórma da lei, para tomar assento na assembléa legislativa do Estado da Bahia, para a qual foi eleito senador;

Foram concedidos, aos machinistas de 4.ª classe Luiz Gonzaga de Souza Junior e José Francisco de Oliveira, e ao escrevente da armada Antenor Gomes de Souza, á vista do parecer da junta medica, tres mezes de licença a cada um, na fórma da lei, para tratamento de saude;

Foram concedidos ao cabo de fogueiras, invalido José Lapide da Rosa, tres mezes de licença com os respectivos vencimentos, para tratar de sua saude fora do asylo, nesta Capital;

Foi nomeado o amanuense da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha do Pará, Paulino Gomes da Rocha, para exercer igual cargo na secretaria da inspecção do mesmo arsenal, em substituição de Augusto Cesar de Faria, que na mesma data foi exonerado, a seu pedido.

Por outras de 7 do corrente:

Foi concedida ao contra-almirante João Justino de Proença a exoneração, que pediu do cargo de commandante da divisão naval.

Foram concedidos ao fiel de 2.ª classe Manoel Gomes de Oliveira tres mezes de licença, na fórma da lei, para tratar de interesses de familia nesta Capital.

Foram nomeados:

Para commandarem: o aviso *Taquary*, o capitão-tenente João Ximenes de Gouvêa Cabral; e o *Centaura*, o official de igual patente, João Augusto de Amorim Rangel, em substituição do official tambem da mesma patente Eduardo Ernesto Midosi, que foi nomeado membro da Comissão Technica Militar Consultiva.

Requerimentos despachados

Timotheo Pereira.—Mantenho o despacho anterior.

Haupt, Bieln & Comp.—Compareçam á Secretaria.

Joaquim Antonio de Mello.—Não ha, por ora, necessidade dos serviços do requerente.

Leolino de Oliveira Noronha e Francisco Albino da Silva.—Satisfaçam o disposto no art. 49 do regulamento da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o coronel do corpo de engenheiros Luiz Celestino de Castro para servir na Directoria Geral de Obras Militares.

Repartição do Ajudante General — Secretaria — N. 4.055 — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1897.

Ao Sr. general Francisco de Paula Argollo, ministro da Guerra — Submetto á vossa consideração o incluso mappa das habilitações havidas, á percepção do meio soldo e montepio militar perante a auditoria de guerra desta Capital, durante o mez de março findo.

Saude e fraternidade. — Bibiano Sergio Macedo da Foutoura Costallat, general de divisão.

Auditoria de Guerra — Rio de Janeiro, 1 de abril de 1897.

Sr. general Bibiano Sergio Macedo da Foutoura Costallat, digno Ajudante General do Exercito — Em cumprimento ao determinado no aviso do Ministerio da Guerra, de 28 de maio de 1892, tenho a honra de vos enviar o incluso mappa dos officiaes fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados á percepção do meio-soldo e montepio nesta auditoria, no mez de março findo.

Saude e fraternidade. — Enes de Arrocchellas Galvão.

Auditoria de Guerra

Relação nominal dos officios do exercito fallecidos, cujos herdeiros foram habilitados, a percepção do meio-soldo e montepio no mez de março de 1897

ARMADA A QUE PERTENCEM	GRADUAÇÕES	NOMES	DATA E LOGAR DO FALLECIMENTO	HERDEIROS HABILITADOS, ESTABELECIDO A PRIORIDADE EM QUE FORAM COLLOCADOS	OBSERVAÇÕES
9º batalhão de infantaria	Coronel	Pedro Nunes Baptista Ferreira Tamarindo	Fallecido a 3 de março de 1897, no Estado da Bahia	A sua viuva Thereza de Oliveira Tamarindo e filhos: Andreolina, Pedro, Emerenciana e Mario.	Não deu a certidão.
7º batalhão de infantaria	Capitão	Diogo Antonio Bahia	A 3 de março de 1897, no Estado da Bahia	A sua viuva D. Carmesina Joaquina de Moraes Bahia e seu filho Diogo Antonio Bahia Junior.	Foi extrahida a respectiva certidão, a requerimento da parte.
27º batalhão de infantaria	Alferes	Arthur Candido Leão	A 16 de janeiro de 1897, no Estado de Pernambuco.	A sua viuva D. Francisca Antonio Castiglione e seus filhos Francisco e Arthur.	Foi extrahida a respectiva certidão, a requerimento da parte.
2º regimento de artilharia	Capitão	José Salomão Agostinho da Rocha	A 3 de março de 1897, no Estado da Bahia	A sua viuva D. Maria Ignacia Ferroira da Rocha	Foi extrahida a respectiva certidão, a requerimento da parte.
35º batalhão de infantaria	Capitão	Carlos Alberto Camisão	A 21 de março de 1897, na Capital Federal	A sua viuva D. Luiza Adelaide Coelho Camisão e seus filhos: Arthur, Oscar, Nelson, Armando, Edith e Oscarino.	Não deu-se certidão.

Processaram-se justificações nesta auditoria durante o mez de março findo: De accordo com o decreto n. 1.054, de 20 de setembro de 1892, das seguintes habilitandas: DD. Umbelina Rosa da Silva, Rosa Amelia da Silva Coelho, Innocencia Ferreira Castello Branco e Rosa Ferreira Castello Branco.

Auditoria de Guerra, 1 de abril de 1897. — E. de Arroxelas Galvão, auditor de guerra.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1897

Dr. Ladislão de Carvalho, ex-medico da hospedaria de imigrantes em Pinheiros, pedindo pagamento de vencimentos. — Comparaça nesta directoria geral.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 7

— Hospedaria da Ilha das Flores: Existiam 136 imigrantes. Sahiram 100, sendo: oito hespanhoes e 23 italianos, para Minas Geraes; 16 hespanhoes e 51 italianos, para S. Paulo e dous hespanhoes para a Capital Federal. Existem 36 imigrantes. O estado sanitario é bom, não existindo doente algum.

— Hospedaria de Pinheiros: Não existem imigrantes. O estado sanitario é bom. Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 7 de abril de 1897. — F. Silva, chefe interino. — Visto. — A. Fernandes, director geral interino.

Durante o mez de fevereiro ultimo entraram no porto do Rio de Janeiro 3.025 imigrantes, sendo:

Allemaes.....	25
Austriacos.....	41
Hespanhoes.....	224
Francezes.....	17
Inglezes.....	3
Italianos.....	2.048
Portuguezes.....	624
Syrios.....	41
Russo.....	1
Marroquino.....	1

	3.025

Destes imigrantes 100 tiveram agasalho na hospedaria da ilha das Flores, de onde seguiram para diversos destinos, assim como os demais imigrantes que solicitaram transporte.

Foram introduzidos, por conta do contracto do Estado de Minas Geraes, 644; por conta do Estado do Rio de Janeiro, 950 e 1.431 são espontaneos.

Directoria Geral da Industria — 2ª secção, em 7 de abril de 1897. — F. Silva, chefe interino.

Visto — A. Fernandes, director geral interino.

Directoria Geral de Viacão

Espediente do dia 3 de abril de 1897

Declarou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra, em soluçã ao seu aviso de 4 de março, findo, terem-se expedido as ordens necessarias no sentido de serem dispensados das commissões em que se acham neste ministerio, visto terem completado um anno de pratica, o tenente do corpo do estado-maior de 1ª classe do exercito Ayres de Moraes Ancora, na Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé; e os 1ª tenentes de artilharia Bernardino Antonio do Amaral, na estrada de ferro de S. Francisco; João Baptista de Oliveira Branlão Junior e Virginio da Costa Ramos, na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Urugayana e Pedro Fausto Guimarães Lobo e Francisco S. da Motta, em telegrapho.

Declarou-se, outrossim, nada se ter providenciado sobre os 1ª tenentes Octavio Augusto Confucio e Augusto Octavio Confucio por não se haverem elles apresentado a commissão de construcção da nova capital, a cargo da qual se achavam os trabalhos da Estrada de Ferro de Catalão, commissão que, aliás, nunca foi autorisada por este ministerio a admittir os referidos 1ª tenentes.

Declarou-se, finalmente, que o 1º tenente Ezilio Brullio de Azevedo Leite, já foi dispensado de praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil, conforme se participou por aviso de 27 de março ultimo.

Dia 6

Declarou-se ao Ministerio dos Negocios da Guerra, em resposta ao seu aviso do 30 do mez findo, que, em consequencia do de 22 já se havia providenciado no sentido de ser dispensado de praticar na Estrada de Ferro do São Francisco o tenente de artilharia do exercito Bernardino Antonio do Amaral, conforme se communicou por aviso de 31 do dito mez, mas que á vista de sua nova requisição, foi nesta data expedido telegramma á directoria daquelle estrada tornando effectiva a dispensa do referido official.

— Declarou-se á Delegacia do Thesouro Brasileiro, em Londres, em solução á materia do seu officio de 19 de fevereiro, que por aviso de 20 de março, findos, reiterou este ministerio ao dos Negocios da Fazenda o pedido constante do de 25 de julho de 1896, relativamente á expedição de ordens no sentido do ser a mesma delegacia habilitada com o credito necessario ao pagamento da importancia devida aos armadores Gellatly, Hankey, Sevelle & Comp., pelo fretamento do vapor *Hanley*, contractado por intermedio de E. Nogués, de Anvers, para o transporte de matérias destinadas á Estrada de Ferro de Baturité, em fins de 1892.

Requerimento despatchado

Em 7 de abril de 1897

Orestes Banali, por si e como procurador de Roberto Cunningham.—Complete o sello e junte procuração.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 6 de abril de 1897

Ao Sr. ministro remetteram-se as contas:

Tres, da companhia *Hamburg Sudamerikanische-Dampfschiffahrts Gesellschaft*, provenientes da condução de malas, por contracto, nos mezes de outubro a dezembro ultimos;

Oito da companhia *Rob M. Stomn's Line*, provenientes da condução de malas do Districto Federal, nos mezes de maio a dezembro ultimos.

Circular n. 7—Tendo esta directoria providenciado de modo a serem fornecidos com urgencia rotulos de panno impermeavel, determino-vos eviteis sejam applicados nas malas desta repartição e nas das agencias postaes desse Estado, rotulos de papelão.

Circular n. 8 — Recomendo-vos providencias de modo a serem recolhidos e enviados a esta directoria todas as balanças e respectivos pesos que, por inutilizados, tonham de ser substituidos nas agencias do Correio, sob a vossa jurisdicção.

Circular n. 9—Remettendo-vos o incluso exemplar do *Diario Official* n. 90, de 3 do corrente, recomendo-vos mandeis publicar por edital, no jornal de maior circulação nesse Estado e durante o prazo de oito dias, a declaração publicada por esta directoria, á pagina 1.526, relativamente á venda de sellos para colleções.

Recommendo-vos outrosim que os pedidos do aquisição para taes sellos, entregues a essa repartição, sejam enviados com as importancias equivalentes, para serem satisfeitos no prazo marcado por esta directoria.

Circular n. 10—Em additamento á circular n. 5, de 22 de fevereiro ultimo, declaro-vos que, conforme deliberou o Sr. ministro em aviso n. 30, de 29 de março ultimo, fica definitivamente resolvido que os empregados dessa administração, que durante o anno anterior gosaram mais de dez dias de licença, não tem direito a ferias, devendo ser assim comprehendida a disposição do art. 409 do regulamento vigente.

— Foi determinado que seja novamente supprimida a agencia do Correio de S. Luiz do Porumã, no Estado do Paraná.

Movimento de officios

Entraram 22 officios, das seguintes procedencias:

Districto Federal.....	8
Secretaria.....	4
Pernambuco.....	1
Pará.....	3
Bahia.....	1
Diversos.....	5
	22

— Sahiram 51 officios, assim distribuidos:

Madrid.....	2
Montevideo.....	1
Pariz.....	1
Lisboa.....	6
Roma.....	8
Londres.....	1
Berne.....	1
Buenos Aires.....	2
Ministro.....	2
Santa Catharina.....	1
Parahyba.....	1
Rio Grande do Norte.....	1
S. Paulo.....	5
Districto Federal.....	6
Pernambuco.....	4
Paraná.....	2
Pará.....	1
Diversos.....	6
	51

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção, em 5 de abril de 1897

Entradas

Diarías.....	82
Vapor nacional <i>Citrangolla</i> , ás 7 horas e 30 minutos da manhã, Cidade do Prado.....	1
A conferencia terminou ás 7 horas e 35 minutos.	
Vapor nacional <i>Itaquy</i> , Pernambuco, ás 11 horas e 30 minutos da manhã	7
A conferencia terminou ás 11 horas e 50 minutos.	
Vapor nacional <i>Iupoan</i> , ás 4 horas da tarde, Pernambuco.....	2
A conferencia terminou ás 4 horas e 45 minutos.	
Vapor nacional <i>Itabira</i> , ás 9 horas e 10 minutos, Bahia e Pernambuco...	3
A conferencia terminou ás 9 horas e 25 minutos.	
	95

Sahidas

Diarías.....	88
Vapor inglez <i>Handel</i> , ás 11 horas da manhã, Santos.....	1
Vapor nacional <i>Pomona</i> , á 1 hora da tarde, Paranaçu.....	9
Vapor nacional <i>Itatiaya</i> , sul, ás 2 horas da tarde.....	17
Vapor inglez <i>Iossi</i> , Santos, ás 3 horas da tarde.....	1
	108
Entradas.....	95
Sahidas.....	108
	203

Thesouraria, 6 de abril de 1897

Venda de sellos.....	4:328\$000
Vales nacionaes emitidos.....	2:555\$300
Ditos nacionaes pagos.....	6:530\$240

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 6 DE ABRIL DE 1897

Requisições sobre as quaes resolveu o tribunal

Ministerio das Relações Exteriores:

Informação da 1ª sub-directoria, do 6 do corrente, sobre a necessidade de annullar-se no credito distribuido á Delegacia do Thesouro Federal em Londres para despezas da sub-consignação — Aluguel das casas para chancellarias das legações — da 2ª rubrica, da vigente lei de orçamento, a quantia de 14:779\$380 em que importaram os pagamentos ordenados pelos avisos na. 31, 49, 56 e 60, de 4, 22, 25 e 27 de fevereiro proximo passado, e classificados na citada sub-consignação.

Ministerio da Fazenda:

—Montepio civil:

Titulos:

De pensão annual de 1:200\$, concedida a D. Maria Luiza da Silva Manoel, filha legitimada do finado professor de desenho do Gymnasio Nacional Poluceno Pereira da Silva Manoel.—O tribunal julgou legalmente expedido o titulo para os efeitos devidos.

De pensão annual de 700\$, a D. Agrippina Agueda Marcello, filha legitima do finado porteiro da Secretaria de Policia desta Capital José Antunes Marcello Sobrinho e D. Carlota Henriqueta Leal Pinella, fallecida em 4 de fevereiro de 1882.—O tribunal considerando de accordo com o parecer do Sr. Dr. representante do ministerio publico, que não fora no processo contemplada com o beneficio do montepio a menor Olga, nascida a 17 de novembro de 1888, e perflhada pelo contribuinte por escriptura publica, conforme elle affirmou em sua declaração de 28 de novembro de 1890, offerecida para os efeitos do dito montepio; visto que na expressão—legitimados—empregada no art. 27, n. 2, e no art. 31, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, se devem entender comprehendidos não só os filhos que, embora não sejam oriundos das justas nupcias, são contudo tornados legitimos, pelo subseqente casamento, mas tambem os que, como taes, são reconhecidos pelos meios de que trata o art. 3º da lei 463, de 2 de setembro de 1847—resolveu deixar de deliberar sobre o unico titulo enviado, e officiar ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no sentido do mencionado parecer.

Jubilação:

Titulo declaratorio do vencimento de inactividade, na importancia annual de 3:504\$887, do lente cathedratico da Escola Polytechnica, Dr. Viriato Belfort Duarte.—O tribunal resolveu devolver o titulo á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, afim de ser devidamente corregido, visto haver-se verificado que o referido lente tem mais um mez de serviço, além do tempo que lhe foi contado, dando isso logar a que o vencimento annual seja de 3:518\$222 e não da sobredita importancia, em que foi fixado.

Informação da 2ª Sub-directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, de 20 de março proximo findo, sobre a necessidade de abertura do credito de 218:306\$309, para occorrer ao pagamento do despezas provenientes de restituição de excesso de imposto cobrado em 1895, pela Recebedoria desta Capital, sobre dividendos de sociedades anonymas.—O tribunal foi de parecer que póde ser aberto o credito especial da quantia de que se trata, nos termos do art. 2º, n. 10, 2ª parte, da lei n. 428, de 10 de dezembro de 1896.

Requerimento do engenheiro Luiz de Castro Gonçalves, pedindo o pagamento da divida de exercicios findos, de que é credor, na importancia de 2:709\$670, proveniente de gratificação que deixou de receber de 1 de fevereiro a 24 de agosto de 1894, como fiscal, por parte do governo, do contracto celebrado com o barão de Serro Azul, para a fundação de nucleos coloniaes no Estado do Paraná.—O tribunal resolveu pedir esclarecimentos á Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

— Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 316 A, de 10 de fevereiro proximo pasado, communicando ter sido ordenado o pagamento, pela Delegacia de Marinha, da quantia de C 46—0—2 ou 1:308\$600, ao cambio de 8 7/16, proveniente do premio e sello da apolice de seguro na *Commercial Union Assurance Company, Limited*, de cinco canhões encomendados pelo ministerio.—O tribunal mandou que se requisitassem informações, visto não ser admissivel o registro a posteriori de despeza, fóra dos casos mencionados no art. 161 do regulamento expedido com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, como terminantemente declara o art. 169, accrescendo que tal registro dá-se mediante apurações da legalidade da despeza realzada.

Ns. 759 e 779, de 30 e 31 de março ultimo, reenviando contas nas importancias de 67:322\$985 e de 47:937\$433, afim de serem pagas por conta das verbas—Munições navas—e—Material de construção naval—do exercicio de 1896, uma vez feitas nestas as annullações a que se refere o aviso n. 723, de 26 do dito mez, na somma de 448:811\$921, proveniente de despezas que devem passar ao credito aberto pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893.—O tribunal resolveu ordenar a devolução das referidas contas, visto não ter annuido a realisação de taes annullações, conforme deu conhecimento ao ministerio pelo officio n. 51, de 31 do mencionado mez de março.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 988\$480, feita no exercicio de 1896, pelo thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, com despezas miudas a seu cargo, da 1ª e 3ª divisões da inspecção geral das obras publicas, devendo recolher aos cofres nacionaes o saldo em seu poder de 11\$520, resultante do levantamento de 1:000\$ que recebeu para as despezas de que se trata.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 7 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 723, de 6 do corrente, pagamento de 801\$073, folha do pessoal extranumerario dos escriptorios da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 721, de 6 do corrente, idem de 3:679\$026, folha do pessoal da Hospedaria de Immigrantes, em Pinheiros.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.051, de 6 do corrente, pagamento de 2:641\$, folha das gratificações dos guardas e diarias dos serventes e trabalhadores do Museo Nacional;

N. 1.013, de 2 do corrente, idem de 75\$, a Jeronymo Alves Monteiro;

N. 1.020, de 3 do corrente, idem de 1:128\$388, fêria do pessoal da Bibliotheca Nacional e outras despezas;

N. 1.021, de 3 do corrente, idem de 499\$998, folha dos salarios dos serventes da Repartição da Policia;

N. 1.022, de 3 do corrente, idem de 1:136\$666, folhas dos vencimentos dos guardas e dos tripolantes da lancha da visita de policia do porto;

N. 1.023, de 3 do corrente, idem de 60\$, salario do servente do Supremo Tribunal;

N. 1.024, de 3 do corrente, idem de 885\$887, folha dos vencimentos das praças reformadas do corpo de bombeiros;

N. 915, de 26 de março, idem de 12:534\$432, contas de fornecimento às colonias de alienados da ilha do Governador;

N. 884, de 31 de março, idem de 238\$410, ao director da Casa de Correção;

N. 991, de 1 do corrente, idem de 2:380\$, gratificações do commandante superior, chefe do estado-maior e secretario geral da guarda nacional;

N. 992, de 1 do corrente, idem de 240\$, gratificações aos auxiliares da secretaria do commando superior da guarda nacional;

N. 993, de 1 do corrente, idem de 90\$, gratificação ao continuo da mesma secretaria;

N. 1.006, de 2 do corrente, idem de 5:500\$, a Felipe Nazario Teixeira;

N. 1.007, de 2 do corrente, idem de 150\$, a Arthur de Pinho Carvalho;

N. 1.033, de 3 do corrente, idem de 3:152\$850, contas de fornecimentos ao hospital marítimo de Santa Isabel;

N. 1.010, de 2 do corrente, idem de 500\$, folha do pessoal encarregado da desinfecção dos navios;

N. 1.012, de 2 do corrente, idem de 400\$, folha dos serventes da Escola Nacional de Bellas Artes.

—Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 116, de 6 do corrente, pagamento de 577\$778 ao consul geral de 1ª classe João Germano Vieira de Barros, por conta da 4ª rubrica.

—Ministerio da Fazenda:

Requerimentos:

Do capitão Alexandre Augusto de Frias Villar, pagamento de 67\$817, por conta da verba—Reposições e restituções.

Do capitão Joaquim José Pereira Junior, idem de 112\$192, por conta da mesma verba;

Informação da 2ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro Federal, idem de 2:461\$, diversas despezas;

Idem idem idem, de 51\$500;

Idem idem idem, de 41\$000;

Idem idem idem, de 351\$100;

Idem idem idem, de 50\$000;

Idem idem idem, de 13\$500;

Officio n. 37, de 30 de março, do engenheiro das obras deste ministerio, idem de 41:008\$833, despezas de fornecimento de material.

Avisos:

N. 105, de 3 do corrente, idem de 580\$, despezas de gratificações.

N. 106, de 3 do corrente, idem de 210\$, idem, idem.

Exercicios findos de 1897:

Requerimentos:

Do capitão de engenheiros Adolpho Peña, pagamento de 750\$640;

De Braga Mattos & Comp., idem de 4:899\$140;

Do general Manoel Climaco dos Santos Souza, idem de 1:710\$402;

Credito á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, de 29:395\$126.

De A. Fiorita & Comp., idem de 91:101\$175.

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 753, de 30 de março, credito á Alfandega do Rio Grande do Sul, de 1:000\$000;

N. 783, de 31 de março, idem á Mesa de Rendas de Itaquí, de 1:200\$000.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 5 do corrente:

Foi exonerado o guarda municipal Estevão Gomes da Silva, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Carlos Wumoso.

Por outros de 6 do corrente:

Foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimentos, ao guarda municipal Joaquim José Rodrigues.

Foi aposentado o escrivão da agencia de Paqueta, Anacleto Fragozo Rhodes, com os vencimentos proporcionaes a mais de 20 annos de serviço, nos termos da lei de 8 de agosto de 1893 (arts. 18 e 19).

Em o requerimento de Antonio Lopes de Almeida, reclamando contra o acto do fiscal de imflamavais, que o privou de continuar a fabricar e vender polvora, deu o Dr. Prefeito o seguinte despacho: indeferido.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 7 do abril de 1897

Manoel M. de Carvalho Alvim.—Passe-se numeração.

Joaquim Almeida Marques.—Idem.

Adelaide Coelho.—Idem.

F. Vidal de Castro.—Passe-se guia.

Boaventura F. Clapp.—Passe-se alvará.

Bernardino T. Mendes.—Idem.

Antonio Antunes Fernandes.—Idem.

Domingos Domingues.—Idem.

Antonio Rodrigues Murias.—Idem.

Edmundo de Salusse.—Idem.

Edmundo de Salusse.—Idem.

Edmundo de Salusse.—Idem.

Jeronymo de Lemos.—Idem.

Lourenço & Irmão.—Idem.

Figueira, Diniz & Ferreira.—O documento já foi entregue, segundo recibo passado na repartição.

Edmundo de Salusse.—Nada ha que deferir.

REDACCÃO

Os medicos legistas e os erros judicarios

(Conclusão)

Tenho para mim que dever-se-hiam exigir do medico legista estudos especiaes. O ensino da medicina legal em nossas faculdades, os laboratorios e os museus especiaes que servem para esse ensino permitiriam formar em tempo relativamente breve medicos legistas bem preparados. Não seria util exigir do medico que quizesse seguir essa profissão um tirocinio especial? Após seis mezes de estudos conscienciosos e bem dirigidos, poderia elle obter um diploma que consagrasse sua competencia. Durante esse periodo de estudos puramente medico-legaes, haveria cursos ou trabalhos praticos quotidianos (medicina judiciaria, anthropologia criminal, alienação mental). O alumno medico-legista acompanharia os peritos em sua pratica diaria: faria autopsias, redigiria relatorios ou certificados (ferimentos, alienação) nos hospitaes ou nas prisões. Poderia proceder a experiencias, fazer exames de manchas, etc. Enfim, e cousa essencial, habituar-se-hia á difficil pratica do depoimento oral perante um jury, familiarizando-se, por meio de exercicios especiaes, com as discussões suscitadas no correr dos debates.

Mas, em compensação, o medico que se sujeitasse a essas exigencias da sociedade della teria o direito de reclamar auxilio e protecção. Seria preciso que elle tivesse garantias de ganhar liberalmente meios de vida e ter remuneração correspondente á difficuldade de seu cargo e á pesada responsabilidade que lhe é imposta.

Haveria verdadeiros medicos-legistas profissionais, e a medicina legal tornar-se-hia uma carreira. Esses medicos seriam encarregados dos negocios criminaes de um *departamento judicario*. Teriam de comparecer ás localidades onde os acontecimentos exigissem sua presença, fariam autopsias no local ou nos laboratorios, para onde houvesse facilidade de, com vagões frigorificos, transportar os cadaveres. Nos casos de delicto flagrante, as primeiras verificações deveriam ser feitas pelos medicos residentes nas localidades, os medicos-legistas seriam seus conselheiros e tomariam parte da responsabilidade si os primeiros medicos encontrassem embaraço e dejessem recorrer ás suas luzes.

Os exames longos e minuciosos que exigissem pessoal e instrumentos especiaes deveriam ser feitos nos grandes laboratorios das universidades. Seria necessario que em quatro ou cinco centros se fundassem verdadeiros institutos de medicina-legal para tal fim. Nessas condições não se veria o perito, como acontece hoje, absolutamente entregue a si

mesmo. Teria toda a facilidade para cercar-se de auxiliares habilitados e cujo concurso muito aproveitaria á justiça. Todos os medicos poderiam ser peritos em casos de flagrante, segundo o quer a lei; mas os casos difficeis, as pesquisas longas e complicadas, seriam directamente confiados aos medicos legistas.

Admittida essa grande reforma, apenas renovaremos os votos que faziamos em 1884 o que são o seu complemento indispensavel:

1.º—Obrigaçào ao medico, que faz uma autopsia ou redige um relatorio sobre qualquer caso criminal, de seguir o methodo indicado por um regulamento que fixe a fórmula desses processos.

2.º—Instituição de um conselho medico junto a cada côrte de appellaçào para rever e adoptar as conclusões do primeiro perito.

3.º—Pelo menos dous medicos, designados pelo juiz de instrucçào ou um pela accusaçào e outro pela defesa, são necessarios nos exames de casos-crime.

Para terminar desenvolverei essas tres proposições.

Percorrendo os autos de casos-crimes que tive que examinar, surpreendeu-me muitas vezes o laconismo dos relatorios medicos. As conclusões eram rapidamente formuladas e nem sequer eram mencionadas as verificações sobre as quaes se baseavam. Entretanto, a miudo repete a imprensa que muitas vezes o medico tem em suas mãos a honra de uma familia ou a vida de um homem. Cumpré, pois, que se apresentem provas certas, argumentos serios para todas as affirmações. Além disso, si o caso pôde ser contestado e que dê lugar á nomeaçào de outro perito, qual o meio de que dispõe este medico para verificar os factos e pronunciar-se a seu respeito? E' tarefa difficilissima quando não impossivel.

Os boletins medico-legaes, nos quaes devem ser indicadas todas as verificações especiaes a cada caso, nos parecem indispensaveis. O medico consultado, depois de responder aos quesitos propostos, remetterá essa observação methoica ao juiz, e então, o conselho medico previamente nomeado dará parecer sobre o caso. Desejaria que houvesse em cada departamento judiciario um conselho composto de todos os peritos proffsionoes da região e não um só conselho medico parizense encarregado de verificar os factos criminosos de extenso paiz como a França. A centralisação, além de inutil, seria prejudicial ao bom funcionamento do nosso systema, porquanto os casos não seriam bem estudados e difficilmente esse conselho unico poderia entrar em relações com os medicos encarregados de redigir o relatorio, para discutir ou pedir informações complementares sobre os pontos delicados.

Emfim, actualmente que se discute a conveniencia da instrucçào contradictoria (esperamos que essa reforma em breve seja consignada em nosso codigo), é de imprescindivel necessidade nos casos complicados nomear dous peritos. Cumpré reconhecer que o legislador tem-se muito mais preocupado com a soluçào dos processos civeis, porquanto para elles exige tres peritos nos negocios litigiosos, de prejuizos e damnos.

Tenho por habito dizer, fazendo perante vós os exames, que sois a salvaguarda da verdade, e com effeito, a vossa presença me obriga a observar mais attentamente e muitas vezes me indicais particularidades que me teriam escapado. Nomeando dous peritos, um designado pela accusaçào e outro pela defesa, chegar-se-hia a um resultado satisfactorio. Antes de 1867 era praxe nomearem-se dous peritos nos casos que indiquei; e a economia foi a unica razão invocada pera deturpar a lei. Também invocar-se-ha, sem duvida, a mesma razão para rejeitar a nossa proposta, entretanto, examinando-se acuradamente, ver-se-ha que tal despeza não gravará o orçamento. Propuzemos a creaçào de postos de medicos legistas, mas não convém que sejam numerosos; um só perito bastaria para algumas circumscrições.

Sem as reformas indicadas o serviço não melhorará. Não nos cançaremos de repetir que os peritos improvisados commettem erros, e

muitas vezes erros gravissimos, mas com a cumplicidade da sociedade. E' injusto imputar á corporaçào medica os erros provenientes de um vicio de organisação que só os poderes publicos incumbem corrigir. Actualmente, o medico legista é tratado como um *taricheute*, o embalsamador egypcio que, depois de fazer no cadaver as incisões regulamentares, tinha de fugir apressadamente, com medo de ser lapidado pelas testemunhas presentes.

A. Lassacagne.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

25ª SESSÃO EM 7 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentés os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior, João Barbalho, João Pedro e Manoel Murтинho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, com licença, e Ribeiro de Almeida.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior, e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 65—Pernambuco—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos, entre partes, o procurador da Republica no Estado de Pernambuco e o juiz do 1º districto de Palmares, no mesmo Estado.—Julgou-se procedente o conflicto, para declarar competente o juiz seccional de Pernambuco, para conhecer do processo criminal, de que se trata, unanimemente.

Appellações civeis e commercial

N. 188—Matto Grosso—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. José Hygino e Pindahiba de Mattos; appellante, João Baptista de Almeida Filho; appellados, Firmo & Ponce, Orlardo & Irmão e outros.—Mandou-se que transite em julgado o acordão embargado, visto não terem sido deduzidos os embargos para os quaes pediu vista o appellante, unanimemente.

N. 224—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Barão de Pereira Franco; revisores, os Srs. Macedo Soares e José Hygino; 1º appellante, a Fazenda Nacional; 2º appellante, Paulo José Leroux; appellados, os mesmos.—Converteu-se o julgamento em diligencia para mandar proceder no juizo a quo á vistoria requerida pelo procurador geral da Republica, unanimemente.

N. 237—Sergipe—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; appellante, o procurador seccional do Estado de Sergipe; appellado, o Dr. João Antonio Ferreira da Silva.—Não se vencondo a preliminar proposta pelo Sr. relator de julgar-se nullo o processo por ter sido a acção intentada em juizo incompetente (Juizo Seccional de Sergipe) quando o competente era o do Districto Federal, contra o voto do mesmo senhor, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Figueiredo Junior e José Hygino; reformando-a o Sr. Herminio do Espirito Santo sómente na parte em que declarava nullo o decreto, sem ser em relação ao caso sujeito.

N. 244—Capital Federal—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellante, a União Federal; appellada, a Companhia de Navegação Norddeutsch-Lloyd de Bremen.—Foi reformada a sentença, para absolver a ré do pedido, quanto ao premio correspondente ao anno de 1890, e confirmada quanto ao que

corresponde ao anno de 1891, contra o voto do Sr. Figueiredo Junior, que confirmava a sentença. Impedido o Sr. João Barbalho. O Sr. Herminio do Espirito-Santo não votou por não ter assistido ao relatorio.

Hebeas-carpus

N. 971—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito-Santo; paciente, Francisco Antonio da Silva, ex-telegraphista, chefe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Não se conheceu do pedido por tratar-se de prisào administrativa, ordenada em termos legaes, unanimemente.

Recurso de habeas-carpus

N. 972—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Eduardo Augusto Pereira Nunes.—Foi negado provimento ao recurso, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 186—Capital Federal—Aggravantes, Pedro Thomaz J. Martins e outro; aggravadr, a União Federal.

Appellação civil

N. 276—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellados, Castanhoira & Comp.—Ao Sr. ministro Figueiredo Junior.

Appellações crimes

N. 14—Rio Grande do Sul—Appellante, o Procurador da Republica no Estado do Rio Grande do Sul; appellado, Estevam Solan.—Ao Sr. ministro José Hygino, em compensação da de n. 3.

N. 15—Rio Grande do Sul—Appellante, o Dr. Procurador Seccional; appellado, Manoel João da Fontoura Bacellar.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Recurso extraordinario

N. 120—S. Paulo—Recorrente, a Irmandade da Misericordia de Itú, no Estado de S. Paulo; recorrido, o Seminario Episcopal de S. Paulo.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

PASSAGENS

Homologação

N. 93—Ao Sr. João Pedro.

Recurso extraordinario

N. 114—Ao Sr. barão de Pereira Franco.

Revisão crime

N. 164—Ao Sr. Americo Lobo.

Appellações civeis

Ns. 250 e 271—Ao Sr. José Hygino.

COM DIA

Homologação

N. 92—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Recurso extraordinario

N. 111—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Aggravo

N. 184—Relator, o Sr. Macedo Soares.

Appellações civeis

N. 168—Relator, o Sr. Macedo Soares.

N. 245—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão, ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO EM 5 DE ABRIL DE 1897

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues— Secretario, o Sr. Dr. Espozel.

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Lima Santos, Gonçalves de Carvalho e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Aggravos de petições

N. 334—Aggravante, Frederico de Almeida Russell, inventariante do esolho de Justiniano José de Barros; aggravado, José

Antonio Lopes de Castro Torres; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Não se tomou conhecimento do agravo, por não ser caso deste recurso.

N. 335—Aggravantes, J. M. Valle & Comp.; agravados, Pinto & Comp. por seu socio Agostinho K. Denegre; relator, o Sr. desembargador Lima Santos.—Deu-se provimento ao agravo para mandar que o tribunal *a quo*, reformando a decisão agravada, mantenha a que decretou a abertura da fallencia.

Appellações civeis

N. 1.197—Appellante, coronel Carlos Antonio Pinto Paça; appellada, a Companhia Marcenaria Brasileira; relator, o Sr. desembargador G. de Carvalho.—Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.208—Appellante, José Augusto Laranja; appellada, D. Maria Florencia Gordilho Paes Leme; relator, o Sr. desembargador G. Cintra.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.300—Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Joaquim José de Mattos e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Dodsworth.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.297—Appellante, o conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Antonio Pereira do Valle e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Dodsworth.—Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 6 de abril de 1897	1.540:842\$407
Idem do dia 7.....	311:268\$973

1.891:111\$330

Em igual periodo de 1896.....	2.009:307\$400
-------------------------------	----------------

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 6 de abril de 1897	153:341\$194
Idem do dia 7.....	20:295\$906

173:67\$100

Em igual periodo de 1896.....	110:308\$450
-------------------------------	--------------

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 7 de abril de 1897.....	23:215\$627
De 1 a 7.....	133:510\$327

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro —

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Comissão do Tombamento dos Proprios Nacionaes, serventes do Museu Nacional, pessoal extraordinario da Estrada do Rio do Ouro, praças reformadas do Corpo de Bombeiros, montepio dos funcionarios (letra E), dito da Marinha (letras F a Z), meio soldo (letras F a Z), pensões (letras M a Z), diversas pensões (letras F a Z), praças de pret, pensões provisórias e tenças.

Previne-se que só se pagam as folhas acima declaradas.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames effectuados hontem foi o seguinte:

Curso geral (calculo)—Approvados simplesmente, Francisco Fernandes Mariz Pinto, Augusto de Sá Mendes e Raul Eloy dos Santos. Houve um reprovado.

Physica experimental—Approvado simplesmente, José da Silva Teixeira.

Descriptiva (1ª parte)—Approvados plenamente, Alvaro Pereira Jorge; simplesmente, José Luiz de Araujo e José Cesario de Mello Filho.

Um retirou-se.

Curso de engenharia civil (descriptiva applicada)—Approvado plenamente, José Domingues da Silva.

Hydraulica—Approvados plenamente, Enéas Ribeiro de Castro, Leandro Antonio da Silva, Frederico Augusto Alvares da Silva Junior e Manoel Marques Couto.

Economia politica — Approvados: plenamente, Pio Villela Pedras e João Baptista Peixoto de Albuquerque; simplesmente, Armando de Miranda Lima e Frederico Ferreira Pontes.

Desenho de hydraulica— Approvados: plenamente, Abilio Augusto do Amaral, Francisco Vieira Bolitreau, Gil Pinheiro Guedes e Luiz Raymundo de Britto Passos; simplesmente, Fernando de Souza Esquerdo, Egydio José Ferreira Martins, Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque e Benito Ilha Elejalde.

Academias de Direito no Brazil—Da Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, extraímos a seguinte interessante informação sobre os cursos juridicos de S. Paulo e de Pernambuco.

Ao mosteiro de São Bento, de Olinda, coube a gloria de abrir suas portas ao estudo da sciencia do direito, o qual sómente os filhos de familias abastadas podiam ir procurar na Universidade de Coimbra.

Pela lei de 11 de agosto de 1827, sancionada pelo primeiro imperador e referendada pelo ministro de Estado visconde de São Leopoldo, foram creados os cursos juridicos de Olinda e de São Paulo, servindo-lhes de estatutos o projecto elaborado pelo visconde da Cachoeira, em 1825, quando por decreto de 9 de janeiro daquelle anno se pretendeu crear na córte um curso juridico, até que fosse estabelecida alli uma universidade, segundo o plano da de Coimbra.

Para a matricula exigia-se a idade de 15 annos, e exame dos preparatorios de latim, lingua franceza, rhetorica, philosophia racional e moral e geometria, sendo permittida, para os que se matricularam em 1828, a prestação dos exames de arithmetica e geometria durante os cinco annos do curso, antes da formatura.

No primeiro anno estudava-se o direito natural, analyse da constituição, direitos das gentes e diplomacia. No segundo continuava o ensino das mesmas materias e estudava-se direito ecclesiastico. No terceiro, direito patrio civil, direito patrio criminal, com theoria do processo. No quarto, continuação do direito civil, direito mercantil e maritimo, e no quinto economia politica, teoria e pratica do processo.

Para regencia dessas cadeiras foram nomeados nove lentes, com as honras de desembargadores e seus vencimentos, que eram então de 1:200\$; e cinco substitutos, com o ordenado de 800\$; o que servia de secretario percebia a gratificação mensal de 20\$000. Foram nessa occasião creadas as cadeiras necessarias para estudo dos preparatorios supra indicados.

Os estatutos do visconde da Cachoeira, nos quaes achava-se minuciosamente desenvolvido o plano adoptado no estudo dos cursos juridicos, foram substituidos pelos de 7 de novembro de 1831, em que ora se conservava a mesma denominação e ora a de academias de sciencias juridicas e sociaes. A distribuição das materias era a mesma; exigia-se, porém, para a matricula, além dos preparatorios já mencionados, o exame da lingua inglesa. O cargo de secretario passou a ser occupado pelo lente mais antigo, com a mesma gratificação de 20\$000.

Essa resolução da assemblea legislativa geral foi publicada pela regencia, composta de Francisco de Lima e Silva, José da Costa Carvalho e João Bráulio Moniz, e referendada pelo ministro de Estado José Lino Coutinho.

O curso juridico de Olinda foi inaugurado em 15 de maio de 1826, pelo Dr. Lourenço José Ribeiro. Em São Bento esteve a academia até 1852, quando passou a funcionar no antigo edificio que serviu de palacio aos governadores de Pernambuco e está hoje occupado pela Intendencia Municipal; porém ahi conservou-se por muito pouco tempo, porquanto pelo art. 286 do decreto n.1.034, de 30 de maio de 1853, foi determinada a

transferencia da academia para a cidade do Recife, onde esteve a principio em uma casa particular da rua do Hospicio e depois passou para o antigo collegio dos jesuitas, onde se conserva.

Os primitivos cursos juridicos, depois academias de sciencias juridicas e sociaes, transformados em virtude dos estatutos de 19 de abril de 1879, que estabeleceu a liberdade de ensino, em faculdades de direito, regem-se actualmente pela lei n. 314, de 30 de outubro do anno de 1895, proximo passado, que restabeleceu o estudo obrigatorio.

Eis os nomes dos primeiros bachareis formados em Olinda, em 1832: Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato, Antonio Baptista Getirana, Antonio Felipe Nery, Antonio Gomes Villaga, Antonio Gonçalves Martins, Antonio Henriques de Miranda, Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, Antonio Joaquim Monteiro Sampaio, Antonio Luiz Dantas de Barros Leite, Antonio Manoel Fernandes Junior, Antonio Thomaz de Luna Frêre, Bento Joaquim de Miranda Henriques, Bernardo Rabello da Silva Pereira, Caetano José da Silva Santiago, Euzebio de Queiroz Coitinho Mattoso da Camara, Firmino Pereira Monteiro, padre Francisco Antonio de Oliveira Rosellis, Francisco Borges de Figueiredo, padre Francisco Joaquim das Chagas, Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, Francisco de Souza Martins, Henrique Felix de Dacia, Jeronymo Martiniano Figueira de Mello, João Antonio de Vasconcellos, João José Ferreira de Aguiar, João José Ferreira da Costa, João Quirino Rodrigues da Silva, Joaquim Franco de Sá, Joaquim José Ribeiro Frôes, Joaquim Nunes Machado, Joaquim Ribeiro Frôes, Joaquim Rodrigues de Souza, José Antonio Pereira Ibiapina, José Telles de Menezes, José Ferreira Souto, José Joaquim Geminiano de Moraes Navarro, Lourenço Trigo de Loureiro, Luiz Soares Queiroz de Azevedo, Manoel Augusto de Faria Rocha, Manoel Joaquim de Sá Mattos e Manoel Teixeira Peixoto.

Desses quarenta e um bachareis formados em 1832, dezoito eram de Pernambuco, onze da Bahia, dous de Alagoas, dous do Ceará, um de Minas Geraes, um do Rio Grande do Sul, um do Rio de Janeiro, um do Piahy, um da Parahyba, um do Maranhão, um do Rio Grande do Norte, um de Portugal e um de Angola, o conselheiro Euzebio de Queiroz.

Em 1828, quando também teve logar a abertura do curso juridico de S. Paulo, matricularam-se dezoito estudantes de S. Paulo, dez do Rio de Janeiro, quatro de Minas Geraes e dous Bahia; ao todo trinta e tres.

Correio.—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetés:

Pelo *Ypiranga*, para Santos e Itajahy, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Piuma*, para Itapemirim, Piuma, Benvenente e Victoria, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Les Andes*, para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Victoria*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Itabira*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *California*, para Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até as 8.

Pelo *Norte*, para Estancia, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Tupy*, para Mossoró, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Itaqui*, para os portos do sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 12 da manhã.

— Amanhã:

Pelo *Carangola*, para a Cidade do Prado, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

— Os remetentes da carta para a travessa da Queimada n. 35—Lisboa, e o de uma encomenda para Francisco Lucas, Hospital de Santa Thereza, Petropolis, praça do 1º batalhão de policia n. 122, 2ª companhia—Petropolis, são convidados a comparecer na 5ª secção desta repartição para prestarem esclarecimentos; bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma encomenda dirigida a Phelinto da Silveira Santos, Estado do Espirito Saoto, a comparecer na 4ª secção.

Produção de ouro.— A produção de ouro das minas da Australia Occidental foi, em fevereiro ultimo, de 24.561 onças.

A *Walhuter Gold Mining Company* produziu, no mesmo mez, 7.027 onças de ouro contra 7.441 onças em janeiro precedente.

As seguintes companhias auríferas da Africa do Sul produziram no mesmo periodo: *City and Suberland* 9.172 onças contra 9.852 em janeiro anterior; *Johannesburg Pisneer* 3.629 onças contra 3.612; *Lisbon Berlyn* 1.092 onças contra 1.200; *Treasury* 3.135 onças contra 2.964; *Salisbury* 1.750 onças contra 2.450; *Heriot* 6.118 onças contra 6.328; *Mainreef United Roodepost* 3.553 onças contra 3.543.

O total da produção das minas do Transvaal, em fevereiro ultimo, foi de 211.000 onças contra 209.000 em janeiro precedente. E' preciso levar-se em conta que fevereiro teve tres dias a menos que o mez anterior.

O rendimento das minas adherentes a camara das minas foi, no mesmo mez, de 169.055 onças, contra 171.521 em janeiro; e o da associação das minas foi de 41.946 contra 37.479 em janeiro.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 7 de abril de 1897.

Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado do céu
9 h a.	760.15	24.8	20.54	88.0 N.		S
1/2 dia	759.16	27.0	21.14	80.0 SSE.		1
3 h p.	757.76	27.3	20.14	74.5 SE.		1

Temperatura maxima, 27.4.
Temperatura minima, 23.4.
Evaporação em 24 horas, 2m/m,9.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico—Dia 7 de abril de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	757.81	23.2	90.0	NE 2.4.	Nevoeiro.
10 m.	760.10	26.1	78.1	N 1.2.	Limpo.
1 t.	758.90	25.0	80.0	SE 8.3.	Idem.
4 t.	757.77	25.1	82.0	SE 6.7.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: enegrecido 52.0, prateado 38.0.
Temperatura maxima 26.9.
Temperatura minima 22.0.
Evaporação em 24 horas, 1.9.

ESTADO DO PIAUIH

ALFANDEGA DA PARNAHYBA

Mappa dos productos nacionaes exportados no mez de setembro findo, para diversos portos da Republica

PRODUCTOS EXPORTADOS	Unidade	Quantidade	Valor official
Algodão em pluma.....	Kilog.....	8.173	6:540\$800
Aves domesticas.....	Um.....	8	40\$000
Arroz com ca ca.....	Kilog.....	3.000	244\$800
Crina de animal.....	».....	1.180	944\$000
C ouin de arroz.....	».....	2.345	469\$000
Farinha de mandioca.....	».....	15.800	130\$000
Feijão.....	».....	90	14\$400
Folhas medicinaes.....	».....	32	32\$000
Fumo em corda.....	».....	3.024	3:024\$000
Gado cavallar.....	Um.....	26	1:560\$000
» caprino.....	».....	1	6\$000
» lanigero.....	».....	3	18\$000
» suino.....	».....	19	760\$000
» vaccum.....	».....	446	13:110\$000
Madeiras de construcção.....	Duzia.....	5	100\$000
Milho.....	Kilog.....	7.530	451\$800
Pelles miudas.....	».....	818	1:630\$000
Pello de corvatá.....	».....	12	9\$800
Pennas de aves.....	».....	317	3:170\$000
Cebollas.....	».....	45	45\$000
Solla.....	».....	100	100\$000
Diversos productos não especificados.....	».....	1.000	800\$000
			33:212\$000

Alfandega da Parnahyba, 27 de janeiro de 1897.—*Benedicto Francisco Ribeiro.*

Obituario.—Foram sepultadas no dia 30 de março findo as seguintes pessoas fallecidas e:

Abcesso no figado—o fluminense Firmino José do Nascimento, 46 annos, casado, residente e fallecido á travessa S. Sebastião n. 15.

Accesso pernicioso—o portuguez Joaquim Henrique Santos, 42 annos, residente e fallecido á rua da Gamboa n. 43.

Anemia—o italiano Manfredo Faustino, 46 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Angina pectoris—o fluminense Jayme Rocha Cardoso, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Pedro Americo n. 111.

Arterio-sclerose—o fluminense Diogo Aguiar Pantoja, 41 annos, casado, fallecido na brigada policial; o italiano Luiz Basani, 45 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Athrepsia—a fluminense Maria, 1 1/2 annos, filha de Adão Corrêa Mattos, residente e fallecida, á rua de Paula Mattos n. 6.

Beriberi—o fluminense Manoel Santos, 32 annos, solteiro, fallecido no hospital da Saude.

Broncho-pneumonia—o portuguez Antonio Alves Oliveira, residente e fallecido á rua Goyaz n. 170.

Bronchite capillar—os fluminenses Thiago, 1 anno, filho de Francisco Santos Oliveira, residente e fallecido em Jacarépaguá; Gentil, 2 mezes e sete dias, filho de Carlos Pinto Monteiro, residente e fallecido á rua Bella de S. João n. 143; Elvira, 5 mezes, filha de Affonso Carneiro Rodrigues, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 30; Joaquim, 3 annos, filho de Hygino Serra, residente e fallecido á rua Faro n. 6.

Cancro na face—a franceza Anna Kemppts, 48 annos, casada, residente e fallecida no Hospital da Saude.

Cacexia senil—a pernambucana Maria Joanna da Silva, 73 annos, solteira, residente e fallecida á rua Ferreira Vianna n. 21.

Cirrhose do figado—a fluminense Laurentina Maria do Espirito Santo, 25 annos, solteira, residente e fallecida no Hospital da Saude.

Commoção cerebral—um homem, 30 annos, presumiveis, residente e fallecido na Saude.

Convulsões—a fluminense Felismina, 6 mezes, filha de Virginia Lemos, residente e fallecida á Praça da Republica n. 26.

Delirium tremens—o fluminense Carlos Letrend M. Guimarães, 38 annos, solteiro,

residente e fallecido á rua Pereira Lopes n. 1.

Embolliã cerebral—o fluminense José Ferreira Senna, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Endocardite—o hespanhol Francisco Antonio Vasques, 65 annos, solteiro, fallecido no Aeylo S. Francisco de Assis.

Entero-colite—o fluminense Hygino, filho de Henrique Soares, 3 mezes, residente e fallecido á rua do Livramento n. 131.

Epilepsia—o parahybano José Leoncio Lima (capitão), 45 annos, casado, residente e fallecido á rua da Passagem n. 27.

Escrophulose—o fluminense Gregorio Gomes Moreira, 65 annos, fallecido, na Santa Casa.

Febre amarella—o portuguez Guilherme José de Souza, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua dos Andradas n. 50; o hespanhol Francisco Fraguino, 42 annos, casado, fallecido no Hospital de S. Sebastião.

Febre pernicioso—o fluminense Florentino filho de Carlos Lamego; 5 mezes, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 73.

Febre puerperal—o hespanhola Francisca Back Dias, 36 annos, casada, residente e fallecida á rua Liberdade n. 26.

Febre remittente biliosa—o fluminense Ernestina Chaves, 39 annos, viuva, residente e fallecida á rua José Clemente n. 9.

Febre remittente typhoidéa—a portugueza Francisca Braga Araujo, 40 annos, casada, fallecida na Santa Casa.

Fraqueza congenita—as fluminenses Olivia, filha de Manoel Affonso, 10 dias, residente e fallecida á rua D. Julia n. 44; Rosa, filha de José Coelho Lemos, 10 horas, residente e fallecida á rua João Alvares n. 32; uma creança, filha de Alice Lopes, 3 dias, residente e fallecida á rua rua Frei Caneca n. 73.

Gastro-enterite—o portuguez José Dias Guimarães, 54 annos, casado, residente e fallecido á rua Santo Rodrigues n. 125; a fluminense Judith, filha de Octaviano Senna, 10 mezes, residente e fallecida á rua de S. Roberto n. 17.

Hemorragia cerebral—o fluminense Julia Elisa Maria da Silva, 54 annos, casada, residente e fallecida á rua Commandante Maurity n. 101.

Hydropericardite—um homem, fluminense, 35 annos presumiveis, fallecido á rua Larga de S. Joaquim na via publica.

Infecção venerea—o alagoano Joaquim José Sant'Anna, 38 annos, casado, fallecido á rua S. Francisco Xavier no 50.

Insufficiencia mitral—o fluminense Antonio Mariano da Silva, 36 annos, casado, fallecido na brigada policial.

Lesão cardíaca— a fluminense Carlota Honoria, 13 annos, solteira, residente e fallecida á rua Voluntarios da Patria n. 47.

Meningite—os fluminenses Bertha, filha de Oscar Goloy, 25 mezes, residente e fallecida á rua da Gloria n. 70; Francisco, filho de Francisco P. Guimarães, 1 anno e 7 mezes, residente e fallecido á rua D. Anna Nery n. 59; Antonio, filho de José Corrêa de Azevedo, 10 mezes, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 378.

Morphéa—o fluminense Affonso Guimarães, 37 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Espirito Santo n. 5.

Paludismo— a fluminense Izidra Francisca da Silva, 7 annos, fallecida na Santa Casa.

Peritonite— a fluminense Josepha, filha de Camilla Maria da Conceição, 4 dias, residente e fallecida á rua Riachuelo n. 72.

Pneumonia—o fluminense Francisco, filho de Francisco Serodio, 8 mezes, residente e fallecido á rua Francisco Eugenio n. 93.

Syncope cardíaca— o portuguez Antonio Alves Capella, 41 annos, casado, fallecido á rua Riachuelo na via publica.

Tetano traumatico—o fluminense Heraclito José Medeiros, 30 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar— os fluminenses Adolpho Caetano Faria, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Barão de S. Felix n. 100; Donato Francisco Santos, 23 annos, solteiro, fallecido no Hospital do Castello; Genoveva Amaral, 23 annos, solteira fallecida no Hospital da Gambôa; o portuguez Ignacio Gonçalves, 27 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; a italiana Irene Motta, 24 annos, casada, fallecida na Santa Casa a fluminense Luiza de Oliveira Miranda 34 annos, viuva, residente e fallecida na rua do Engenho Novo n. 3; a cearense Luiza Vieira de Souza, 48 annos, fallecido na Santa Casa; o portuguez Joaquim José Monteiro, 39 annos, solteiro, residente e fallecido na Estrada de Santa Cruz; a rio-grandense do sul Raulina, filha de Maria T. Costa, 6 annos, fallecida na Santa Casa.

Fetos—um filho de Joaquim D. Marques, residente á rua Joaquim Silva n. 52; outro, filho de Ambrozio Manoel de Azevedo, residente á rua de S. Roberto n. 4; outro, filho de João L. Cerqueira, residente á rua da Gambôa n. 111; outro, filho de Maria da Silva, residente á rua de D. Manoel n. 2; outro, filho de Manoel B. Vinna, residente á rua de São Christovão n. 63; outro, filho de Olinda Marques, fallecido na Santa Casa.

No numero dos 64 sepultados, estão incluídos 20 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, quinta-feira, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a exame os alumnos seguintes:

1ª SERIE MEDICA

Pratico de chimica inorganica

Miguel Severo de Santiago.
José Maria da Silva Oliveira.
Oscar Publico de Mello.
José Barbosa de Barros.
Heitor Guedes Coelho.
João Siqueira Bezerra de Menezes.
Joaquim de Oliveira Mattos.
Francisco Carlos Reverbel.
Victor Limoeiro.

2ª SERIE

Pratico de histologia normal

Silvino Canella.
Manoel de Marsillac Motta.

Thomé Dias dos Santos Brandão.
Octavio Severo.

Turma suplementar

Joaquim José da Graça.
Alvaro da Motta e Silva.
José Carmo da Silva Pereira.
Aprigio do Rego Lopes.

3ª SERIE

Pratico de anatomia e physiologia pathologicas

Nicoláo Becker Pinto.
João Theophilo Varella.
Frederico Guilherme Falk.
Luiz de Paula.
Raphael Marques Pinheiro.
Licinio Athanazio Cardoso.
Tacito Antonio da Costa.
João de Magalhães Ribeiro.

4ª SERIE

Oral

Os mesmos chamados para hontem, 7 do corrente.

5ª SERIE

Escrepto

Adriano Duque Estrada Azevedo.
Alberto Carlos Duque Estrada Azevedo.
José Teixeira Portugal Junior.
Francisco Claudio da Costa Braga.

6ª SERIE

Oral

José Thomaz Nabuco de Gouvêa.
Luiz Felipe Baeta Neves.
Eurico Gonçalves Bastos.
Olyntho de Castro Monteiro de Carvalho.

Turma suplementar

Abel de Oliveira Porto.
Manoel Bezerra Cavalcanti.
João Jacintho de Paulo Mendonça.

1ª SERIE ODONTOLOGICA

João da Silva Machado.
Francisco Soares de Britto Travassos.
Manoel Alves da Silva.
Antonio Leal Nabuco de Araujo.

Turma suplementar

João Pinto Simões Junior.
Manoel Nabuco Caldas.
Allan Angell.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1897.—Dr. M. Maia, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na fórma dos estatutos approvados por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro de 1896, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno—hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento de agua, esgotos, hydraulica agricola.

1ª cadeira do 2º anno—estradas de ferro e de rodagem, pontes e viaductos.

2ª cadeira do 3º anno—machinas motrizes e operatrias, precedidas do estudo dos motores e industrias mecanicas correspondentes.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissáo, são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habi-

litado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão também inscrever-se os estrangeiros que, pössuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarém as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas fórmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitarem-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido, a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se, irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10 dos estatutos também acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1897.—José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 8 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

CURSO GERAL

Calculo

Francisco Penalva de Faria.
Miguel Furtado Bacellar.
Joaquim Apolinario Fernandes de Medeiros.
Luiz Tenorio Cavalcanti de Albuquerque.
Eurico Rodrigues Monteiro de Oliveira.
Alvaro Pereira Jorge.

Turma suplementar

Henrique Bernardes de Oliveira Netto.
José Pires Rebello.

Alfredo da Costa Barbosa.
Theodoro Duvivier Junior.
Jayme Lopes do Couto.
José Euclides Rosas.

Descriptiva (1ª parte)

Raul de Moraes Veiga.
Antonio Victorino Avila.
José Moreira Bastos (2ª chamada).
Mario Moreira Bastos (idem).
Adriano da Cunha Mello (idem).
Fausto Justino de Proença.

Turma suplementar (2ª chamada)

Mario de Azevedo Ribeiro.
Regulo Ramalho.
Eduardo Schmidt.
Jacintho Estellita Jorge.
Alberto Cordeiro do Couto.
Antonio Ribeiro da Silva Vasconcellos.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construcção

Gastão de Azevedo Villela.
Epaminondas dos Santos Torres.

Estradas

Julio Canarim.
Edmundo de Almeida Monte.

Hydraulica

Joaquim Fonseca Rodrigues.
Pio Villela Pedras.
João Baptista Peixoto Albuquerque.
Frederico Ferreira Pontes.
Christiano Ottoni Vieira.

Economia politica

Manoel Luiz Martins.
José Rodrigues Leite Junior.
Alvaro Nunes de Carvalho.
Ignacio Pinheiro Paes Leme.

Desenho de hydraulica

João da Costa Ferreira.
Alix Corrêa Lemos.
Vespasiano Rodrigues Corrêa.
Coriolano Gomes de Mattos.
Ignacio de Assis Martins.
Anzelo Miranda Freitas.
Bráulio Augusto Penna.
Armando de Miranda Lima.

Exercícios praticos de hydraulica (às 11 3/4)

Fernando de Souza Esquerdo.
Abílio Augusto do Amaral.
Francisco Vieira Boulitreau.
Gil Pinheiro Guedes.
Egynio José Ferreira Martins.
Olavo Barreto de Almeida e Albuquerque.
Benito Ilha Elejalde.
Luiz Raymundo de Britto Passos.
Ary Fontenelle.
Auto Torquato Fernandes Couto.

Secretaria da Escola Polytechnica, 8 de abril de 1897.—*Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa desta repartição, de 30 de março ultimo, termina em 30 de junho do 1898 o prazo para substituição, que será iniciada logo que seja regulada pelos poderes competentes, dos bilhetes de bancos emissores, hoje a cargo do governo, *ex-vi* do decreto n. 2.406, de 16 de dezembro de 1896, abrangendo a mesma determinação não só os bilhetes já em substituição, como quaesquer outros dessa origem, incorrendo em desconto, de accordo com as disposições em vigor, os que ficarem em circulação findo o alludido prazo.

BILHETES JÁ EM SUBSTITUIÇÃO

Do banco de Credito Popular do Brazil, de 500\$, 200\$ e 100\$, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brazil, e de

5\$ sem carimbo, todos de base metallica, de 500\$, 200\$ e de 5\$ de base de apolices, tambem carimbados;

Do Banco Emissor do Norte, de 100\$, 50\$ e 10\$ de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco dos Estados Unidos do Brazil, de 500\$ e de 10\$, de base metallica, e 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor da Bahia, de 100\$ e de 50\$, de base de ouro, de 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor de Pernambuco, de 200\$, e 100\$, de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro, e de 100\$, da 1ª serie 1ª estampa;

Do Banco Emissor do Sul, de 200\$, 100\$, 50\$ e 10\$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco União de S. Paulo, de 500\$, 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices;

Do Banco Nacional do Brazil: de 500\$, 200\$, 20\$ e 10\$ de estampas proprias, 200\$, em ouro e à vista, e 100\$ todas de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro; e de 100\$, da 1ª e 2ª series, parte carimbados pelo antigo Banco da Republica;

Do Banco do Brazil, de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 20\$ e 10\$ de base metallica;

Do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 30\$, 20\$ e 10\$, de base metallica, e 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices;

Do Banco da Republica do Brazil, emissão provisoria, de 500\$, 200\$, 100\$, 50\$, 30\$ e 10\$, de base metallica, e 200\$, 50\$, 20\$ e 10\$, de base de apolices, todas sobre bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

BILHETES CUJA SUBSTITUIÇÃO ORA SE DETERMINA

Do Banco da Republica do Brazil, emissão effectiva, de 10\$, 20\$, 30\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$000.

Os bilhetes de base metallica levam a chancellia do thesoureiro desta repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

Caixa de Amortização, 3 de abril de 1897. — O inspector, *Sebastião J. da R. Pereira de M. Sarmiento*.

Imprensa Nacional

CONCURSO PARA SUPPLENTES DE CONFERENTES DA REVISÃO DO «DIARIO OFFICIAL»

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, no dia 20 do corrente mez, proceder-se-ha nos termos do art.75 do regimento interno deste estabelecimento, ao concurso para preenchimento dos logares vagos de supplementes de conferentes da revisão do *Diario Official*.

As provas do concurso versarão sobre os idiomas portuguez e francez, conhecimentos de arithmetica e correção de provas typographicas.

Os candidatos deverão apresentar seus requerimentos até ao dia 19, juntando certidão de idade com que proveim ser maiores de 18 annos, e attestado de comportamento, passado pela autoridade policial da circumscripção do logar de sua residencia.

Secção Central da Imprensa Nacional, 31 de março de 1897.— O chefe, *A. Ribeiro Ferreira*.

Capitania do Porto

Cercadas de apanhar peixe

De ordem do Sr. contra-almirante capitão do porto, intimo aos Srs. proprietarios das cercadas de apanhar peixe, construidas nos logares abaixo mencionados, para demolil-as no prazo de 15 dias, a contar desta data, empregando para esse fim o processo do arrancamento das estacas e de modo a ficar desobstruido o logar onde estiverem edificadas; findo o prazo marcado será a demolição

feita por esta capitania, ficando, entretanto, os proprietarios sujeitos ás multas, indemnizações e demais onus estatuidos pelos decretos n. 2.756, de 27 de fevereiro de 1861, e n. 417, de 19 de maio de 1846.

Ilha de Santa Barbara.
Trapiche Flora.
Ilha das Moças.
Torrão (pedra).
Entre Torrão e ilha da Pomboba.
Praias de S. Christovão e do Cajú.
Cães do Guerra, no Cajú.
Entre Cajú, ilhas da Pomboba e de Santa Barbara.
Chapéu de Sol.
Bahia de Inhaúma.
Ilha do Bom Jesus.

Secretaria da Capitania do Porto. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1897.— *Augusto F. Sampaio Leite*, secretario.

Repartição de Ajudante-General

De ordem do Sr. general ajudante general compareça a esta repartição para objecto do serviço o Sr. alferes do 2º batalhão de infantaria Arthur Pontes de Miranda.

Assistencia da Repartição de Ajudante General, 6 de abril de 1897.— *Major Francisca de Paula Borges Fortes*, assistente.

Directoria da Agricultura Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO A GAZ DA CIDADE DE S. PAULO, CAPITAL DO ESTADO DO MESMO NOME.

De ordem do Sr. Dr. secretario, para cumprimento das leis ns. 54, de 17 de abril de 1886, 375, de 3 de setembro de 1895 e 440, de 5 de agosto de 1896, esta secretaria faz publico que serão recebidas propostas para o serviço de illuminação a gaz da cidade de S. Paulo, de accordo com as seguintes condições:

1ª

Apresentação das propostas será feita por meio de carta fechada, tendo no subscripto — Proposta para a illuminação a gaz da cidade de S. Paulo — e o nome do proponente, e até as 3 horas da tarde do dia 30 de abril de 1897, nesta secretaria, na do Ministerio da Industria e Viação (Capital Federal) e nas legações ou consulados brasileiros em Londres, Pariz, Bruxellas, Washington e New-York.

2ª

Para ser admittido a licitar é necessaria a prova do deposito no Thesouro deste Estado, no Thesouro Federal, na Delegacia deste em Londres, ou em qualquer das legações ou consulados acima referidos de uma caução na importancia de 50:000\$ em titulos de divida publica da União ou em dinheiro, que se calculará ao cambio de 27 d. por mil réis, si for em moeda estrangeira.

Os depositos provisórios serão restituídos aos concurrentes cuja proposta não for acceita, considerando-se desde logo como definitivo o que pertencer ao adjudicatario.

3ª

Todas as propostas deverão referir-se ás condições geraes e especificações que acompanham o presente edital, as quaes, sem discrepancia, constituirão as clausulas do contracto a celebrar-se.

Nos pontos indicados para o recebimento das propostas, encontrarão os concurrentes os documentos respectivos. Ser-lhes-ha facultado ahí o exame das plantas e das informações colligidas, afim de servirem de base ao seu estudo.

4ª

A abertura das propostas apresentadas effectuar-se-ha em audiencia publica, perante o Sr. Dr. secretario da agricultura deste Estado e no dia e hora que se annunciar.

Dentro do prazo de 60 dias, a contar da abertura, o Governo deliberará sobre as propostas apresentadas.

5ª

O concorrente preferido será avisado pela imprensa official deste Estado e da Capital Federal, afim de assignar o contracto.

Si o concorrente não o fizer dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do aviso, perderá a caução. Continuará então a concorrência, ficando livre ao Governo a escolha de outra das propostas apresentadas que for julgada mais vantajosa.

6ª

A concorrência versará principalmente sobre:

a) o preço do metro cubico de gaz, que não poderá em caso algum ser superior a 250 rs.;
b) a parte do preço proposto, que não poderá exceder de 50% do total, e que será paga ao cambio de 27 pence por mil réis, segundo a taxa bancaria a 90 dias sobre Londres do ultimo dia de cada mez e para o consumo verificado no mesmo mez;

c) a redução do preço em relação ao aumento de consumo e a fluctuação do cambio, de accordo com a condição respectiva;

d) o prazo do privilegio, não excedente de 40 annos.

7ª

O concorrente poderá organizar companhia, que ficará subrogada em todos os direitos e obrigações do contracto que aquelle tiver celebrado.

8ª

Pela presente concorrência, o Governo do Estado não se obriga a acceitar a proposta mais baixa ou qualquer das propostas.

Secretaria da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, S. Paulo, 31 de outubro de 1896.—Eugenio Lefevre, director geral.

Directoria Geral da Industria

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.215, George William Nathaniel Hamilton.

N. 2.216, Patrick O. Meara.

N. 2.217, Svend Martin Meyer.

N. 2.218, Miguel Velez.

N. 2.219, Miguel Velez.

N. 2.220, Joaquim da Cunha Barros e Arthur da Cunha Barros.

N. 2.221, Emilio Estacio.

N. 2.222, José de Souza Barros.

N. 2.223, Charles Taverne.

N. 2.224, Maria Clemencia Castagnone.

Convido os Srs. concessionarios acima declarados a comparecer nesta Directoria Geral no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos envolucros.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria. Viação e Obras Publicas, 7 de abril de 1897.—Augusto Fernandes, director geral interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

VENDA DE SELLOS PARA COLLECÇÕES

De conformidade com o aviso do Exm. Sr. ministro, n. 27 de 27 do corrente, e de ordem do Sr. Dr. director geral interino faço publico que acham-se á venda, nesta directoria, os sellos e mais formulas do franquia retirados da circulação e constantes da tabela abaixo.

Esta directoria recebe pedidos para aquisição dos ditos sellos e formulas, em carta fechada, sendo os mesmos pedidos satisfeitos somente oito dias depois do recebimento.

Ha emergência de pedidos superiores á quantidade de formulas e sellos existentes. serão os mesmos rateados na proporção de cada pedido.

A venda desses sellos e formulas será feita a dinheiro, que será recebido no acto da conferencia e entrega aos compradores.

Os sellos e formulas serão vendidos pelo seu valor real e serão obliterados ou não á vontade do comprador que no seu pedido deverá declarar como prefere.

Relação dos sellos retirados da circulação para serem postos á venda para colleções

SELLOS ORDINARIOS			
Taxa	Emissão	Côr	Emblema
10	1881—1885	Amarella	Cabeça do Imperador.
10	1894	Vermelha e azul	Barra do Rio de Janeiro.
20	1884—1888	Cinzenta esverdeada	Algarismo no centro.
20	1890—1892	Verde	Cruzeiro.
20	1894	Laranja e azul	Barra do Rio de Janeiro.
50	1890—1892	Verde	Cruzeiro.
80	1878—1879	Carmim	Cabeça do Imperador.
100	1893	Rosa	Allegoria Republicana.
100	1894	Preta e vermelha	Idem.
200	1890—1892	Violeta	Cruzeiro.
300	1890—1892	»	Idem.
500	1890—1892	Amarella esverdeada	Idem.
700	1884—1888	Lilaz	Algarismo no centro.
700	1890—1892	Chocolate	Cruzeiro.
1\$000	1890—1892	Amarella	Idem.
SELLOS DE JORNAES			
10	1891—1893	Azul	Cruzeiro e Pão de assucar.
20	1890	Verde	Jornacs.
20	1891—1893	»	Cruzeiro e Pão de assucar.
50	1889	Amarella	Jornacs.
50	1890	Parda	»
50	1891—1893	Verde	Cruzeiro e Pão de assucar.
100	1889	Amarella	Jornacs.
100	1890	Violeta	»
100	1891	Vermelha lilaz	»
200	1889	Amarella	»
200	1890	Preta	»
300	1889	Amarella	»
300	1890	Carmim	»
500	1889	Amarella	»
500	1890	Verde	»
700	1889	Amarella	»
700	1890	Azul	»
1\$000	1889	Amarella	»
1\$000	1890	Chocolate	»
SELLOS DE TAXA DEVIDA			
10	1890	Carmim	Taxa devida.
20	1891	Azul escura	» »
SOBRE CARTAS			
100	1867—1889	Verde	Cabeça do Imperador.
200	1867—1889	Preta	» » »
300	1867—1889	Vermelha	» « »
CARTAS-BILHETES			
80	1889	Carmim em papel branco	Cabeça do Imperador.
80	1891—1894	Encarnada e azul em papel azul	Allegoria Republicana.
80	1891—1894	Encarnada e azul em papel rosa	» »
100	1894	Encarnada, preta e azul em papel cinzento	» »
200	1883—1884	Verde em papel verde claro	Cabeça do Imperador.
BILHETES POSTAES SIMPLES			
40	1889	Azul	Cabeça do Imperador.
BILHETES POSTAES DUPLS			
40	1889	Azul	Cabeça do Imperador.
80	1880	Amarella	Corôa do Imperio.
CINTAS			
20	1889	Violeta (correcto)	Cabeça do Imperador.
20	1889	» (errada)	Idem.
20	1893-1894	Verde	Allegoria Republicana.
40	1889	Azul escuro (correcta)	Cabeça do Imperador.
40	1889	» » (errada)	Idem.
60	1889	Chocolate (correcto)	Idem.
60	1889	» (errada)	Idem.

Sub-Directorio dos Correios, Capital Federal, 2 de abril de 1897.— O sub-director interino, Francisco Genelicio

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, recebem-se nesta directoria geral, até o dia 10 de abril proximo futuro, propostas para a execução dos reparos de que necessita a lancha *Quintilla*, ao serviço desta repartição.

- Os repiros precisos são os seguintes :
Helico.
Secção do eixo encamisado de metal para a mesma.
Conductor do vapor.
Colocar o lubrificador.
Copo para lubrificar a manivella.
Uma torneira para refrescar os bronzes.
Revistar a quilha e collocar uma ou mais chapas de cobre no fundo da lancha.
Calafetar o convés.
Ajustamento da machina.

As propostas devem ser apresentadas, em cartas fechadas, com a declaração do preço minimo e condições pelas quaes se compromettem os Srs. proponentes a fazer o serviço de que se trata, sendo as mesmas propostas acompanhadas do conhecimento provando deposito de 300\$, feito no Thesouro Federal, para garantia da assignatura do contracto.

Directoria Geral da Industria da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 23 de março de 1897.—O director geral interino, *Augusto Fernandes*.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria, se faz publico que, ás 11 horas dos dias 8, 9, 10 e 12 do corrente mez, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de materiaes, objectos e artigos diversos para consumo do 2º trimestre deste anno, da seguinte forma:

- Dia 8—Materiaes diversos, objectos de escriptorio e expediente.
- Dia 9—Materiaes de construcção e outros semelhantes.
- Dia 10—Ferro e outros metaes, ferramentas e artigos semelhantes, limas, porcas, tachas, ponte de Paris, etc.
- Dia 12—Utensilios e objectos diversos, tintas, drogas e artigos semelhantes.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos Srs. concurrentes na mesma intendencia, e bem assim as condições para o recebimento das propostas e as bases para os contractos.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitas previamente na thesouraria da estrada, sendo de 300\$ para cada proponente, que exhibirá o recibo da caução no acto de apresentar essa proposta, bem como o conhecimento de imposto de industria e profissão.

As propostas deverão ser fechadas, escritas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas e com indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas, depois de encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 3 de abril de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Prefeitura do Districto Federal

**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO
1ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 8 de abril do corrente anno, nesta secção, aomeio-dia, se receberão propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes para a substituição dos estrados das pontes

nas ruas do Consultorio e Francisco Eugenio, no 1º districto do Engenho Velho, de conformidade com o respectivo orçamento.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos, residencia dos proponentes, e bem assim o prazo para a conclusão das obras.

Para garantir suas propostas e assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% da quantia de 6:234\$990 em que estão orçadas as mesmas obras.

Nesta secção encontrarão os concurrentes os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 29 de março de 1897.—*Euclides Braz*, 1º official.

**Directoria de Fazenda
SUB-DIRECTORIA DE RENDAS
1º districto**

De accordo com a lei previno aos interessados que vou proceder a lançamento dos impostos predial e de alvarás de licença, para o exercicio de 1898, nas ruas dos Andradas e Uruguayana, travessas do Oliveira e Rosario largo do Rosario o praça General Ozorio; convidando-os a me apresentarem opportunamente os recibos, contractos de arrendamento e outros documentos que possam servir de base á fixação do imposto.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 6 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, *Firmino Gameleira*.

2º Districto

O abaixo assignado faz publico que vai proceder ao lançamento do imposto predial e de alvarás de licenças, para o exercicio de industrias e profissões, nas seguintes ruas:

Coronel Moreira Cesar, Rosario, Hospicio, Travessa do Ouvidor, Becco da Lapa, Becco das Cancellas e Becco do Fisco.

Por isso, pois, pede aos interessados que lhe queiram apresentar os recibos, contractos de arrendamento e outros quaesquer documentos que possam servir de base á fixação do imposto.

Sub-Directoria de Rendas, 4ª secção, 6 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, *José Ferreira da Rocha*.

11º districto

De conformidade com o regulamento em vigor, faço publico que de hoje em diante começa o lançamento dos impostos predial e de alvarás de licenças nas ruas abaixo mencionadas, pedindo aos Srs. interessados, que tenham presentes contractos de arrendamentos, recibos de alugueis e outros quaesquer documentos que possam justificar os respectivos lançamentos.

Ruas:

Afonso Celso, Attilia, America, Barros Sobrinho, Barão de Angra, Barão de S. Felix, Capitão Senna, Conselheiro Leonardo, Conselheiro João Cardoso, Cajueiros, Costa Barros, Carlos Gomes, Dr. João Ricardo, D. Lucia, Dr. Piragibe, D. Rosa Sayão, D. Anna Mascarenhas, D. Josephina, Dr. Nabuco de Freitas, Marianno Procopio, Mont'Alverne, Marcilio Dias, Miguel Sayão, Major Pinto Sayão, Noemia, Oreste, Pinto, Providencia, Saldanha Marinho, Senador Pompeu, Sara, Vidal de Negreiros, Visconde da Gávea, General Pedra, Senador Euzebio o João Caetano.

Travessas:

Aguiar, Boa Vista, Carneiro Leão, Capitão Senna, Coronel Julião, D. Felicidade, Partilhas, Pinheiro, S. Diogo, Souza Pinto, Silva Bayão e Brito Teixeira.

Ladeiras:

Barroso e Faria.
Morro da Providencia.

Sub-Directoria de Rendas Municipaes, 7 de abril de 1897.—O encarregado do lançamento, *B. J. Tavares*.

AGENCIAS DA PREFEITURA

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente interino da Prefeitura, neste districto, intimo os Srs. proprietarios dos terrenos á rua Luiz Barbosa, esquina da do Senador Nabuco, Souza Franco, entre os ns. 48 e 50, e travessa do Patrocínio em frente ao n. 6, a cercarem os mesmos e a empregarem todos os melhoramentos a bem da saude publica, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, de accordo com o § 2º, titulo 3º, secção 1ª doCodigo de Posturas.

Agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Velho, 27 de março de 1897.—O escriptivo, *João Lino Gomes*.

EDITAES

De citação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, possuidores de acções integradas e não integradas para, dentro do dito prazo, os das primeiras, apresentarem aos respectivos syndicos as suas cautellas, e os das segundas integrarem suas acções, com os juros da mora, si quizerem tomar parte no rateio, sob pena de proceder-se á partilha de saldo liquidado, sómente entre os de acções devidamente integradas, e bem assim todos os interessados, para dizerem sobre a presente proposta de partilha, sob pena de revelia.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem que, correndo por este juizo e cartorio do respectivo escriptivo que este subscreve, o processo da liquidação forçada da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, ora, por parte dos respectivos syndicos, me foi apresentada a seguinte petição:—Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas.—Os syndicos da Companhia Materiaes e Melhoramentos da Cidade do Rio de Janeiro, em liquidação forçada, requerem a V. Ex. que, estando a ultimar-se a liquidação e a proceder-se ao rateio, entre os accionistas, das quantias apuradas, com excepção das necessarias para o pagamento de dous creditos litigiosos, se digno de mandar convidar por editaes os possuidores de acções da mesma companhia—integradas e não integradas—para, dentro de 30 dias, os das primeiras apresentarem aos supplicantes as respectivas cautellas, e os das segundas integrarem suas acções, com os juros da mora, si quizerem tomar parte no rateio (estabelecendo-se assim entre todos a igualdade de direito), sob pena de proceder-se á partilha do saldo liquidado sómente entre aquelles primeiros, de acções devidamente integradas. Outrosim, requerem os supplicantes que, nos mesmos editaes e dentro do mesmo prazo sejam convidados os interessados a dizer sobre a presente proposta de partilha. Pedem deferimento. E. R. M.—Rio, 11 de fevereiro de 1897.—O advogado, *Luiz A. Domingues da Silva*. Estava legalmente sellada. Sobre o que proferi o seguinte despacho:—Sim.—Rio 12 de fevereiro de 1897.—*Barreto Dantas*., Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual são citados os accionistas da referida companhia, em liquidação forçada, possuidores de acções integradas e não integradas para, dentro do prazo de 30 dias, os das primeiras apresentarem aos syndicos as respectivas cautellas e os das segundas integrarem suas acções, com os juros da mora, si quizerem tomar parte no rateio, sob pena de proceder-se á partilha do saldo liquidado, sómente entre os de acções devidamente integradas. Outrosim, são citados todos os interessados para, dentro do dito prazo, dizerem sobre a presente proposta de partilha, sob pena de revelia. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos.—Rio, 5 de abril de 1897.—E eu, Antonio Lopes Domingues, escriptivo, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

CAMARA COMMERCIAL

De publicação do accordão que declarou aberta a fallencia da firma João Mansur & Comp., estabelecida á rua do Senhor dos Passos n. 192 A, na fôrma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de publicação virem que, a requerimento do D. Seidemann foi declarada aberta a fallencia da firma João Mansur & Comp., estabelecida á rua do Senhor dos Passos n. 192 A, por accordão da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, do teor seguinte:—Vistos em mesa: Accordão em Camara Commercial mandar cumprir o accordão de fls. 44 e de conformidade com que nelle se contém declararam a fallencia da sociedade sob a firma João Mansur & Comp., estabelecida á rua do Senhor dos Passos n. 192 A, datando-a do dia 16 de novembro do anno passado, e mandam baixem os autos ao juiz de instrução para os ultteriores termos; custas pela massa. Rio, 9 de março de 1897.—*Pitanga, presidente. — Celso Guimarães. — Barreto Dantas. — Montenegro.* Ouvido o Dr. curador das massas e respondendo os fallidos, foram os autos á conclusão e nelles proferido o despacho seguinte:—Deferrindo o officio do Dr. curador das massas, indefiro a petição de fls. 57. O art. 55 do decreto n. 917, de 1890, estatuinto poder ser a proposta de concordata apresentada em todo e qualquer estado de fallencia, mesmo antes de formado o contracto de união, não quer dizer que antes da arrecadação, que é o caso presente, pôde ser offerecida concordata, porque, combinada esta disposição com os arts. 6.º, letra C e 36 do citado decreto, vê-se que é imposta como um dos primeiros actos do juizo, depois de declarada a fallencia, a nomeação de syndicos para a arrecadação e administração da massa; e, estando a arrecadação inscrita no titulo que comprehende os actos consecutivos á declaração da fallencia, a consequencia é que só depois da arrecadação poderá o fallido offerer concordata, porquanto não pôde o fallido, que, com a declaração da fallencia perdeu a administração de seus bens, ficar de posse delles em virtude de proposta de concordata; e torna-se fóra de duvida que sómente depois de arrecadados os bens e conhecido, pelo necessario exame da scripturação, qual o passivo, pôde ter logar a proposta de concordata. Seja publicada a sentença de declaração de fallencia, na forma do art. 11 do decreto n. 917, e nomeio syndicos os credores Pedro Brant & Irmão e F. M. Brito, que procederão de accordo com o art. 36 do citado decreto.—Rio, 3 de abril de 1897.—*Celso Guimarães.* Em virtude de que se passou o presente, pelo teor do qual se faz publico o accordão da Camara Commercial que declarou aberta a fallencia da firma João Mansur & Comp., para os fins de direito. Para constar mandou passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 7 de abril de 1897. Eu, Francisco de Borja Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.*

De convocação dos credores da liquidação forçada da Companhia Tecidos de Seda Brasileira, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 17, no dia 26 do corrente mez e anno á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos, approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma comissão fiscal com funções consultivas e deliberativas, para liquidação definitiva da mesma liquidação forçada.

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte dos syndicos da liquidação forçada da

Companhia Tecidos de Seda Brasileira, me foi dirigida a petição do theor seguinte:—*Illm. o Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães.*—Dizem os syndicos da Companhia Tecidos de Seda Brasileira que, tendo havido a arrecadação dos bens e o exame de livros, veem roquerer que se digne determinar a convocação dos credores para os fins indicados nos arts 179 e 180 do decreto n. 434, de julho de 1891.—Nestes termos P. D.—Rio, 25 de fevereiro de 1897.—*Os advogados, Eugenio Gomes Ferreira. — Sancho de Barros Pimentel.* (Estava sellado.) Despacho.—*Sim.* em termos.—Rio, 25 de fevereiro de 1897.—*Celso Guimarães.* Em virtude de cuja petição e despacho se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da liquidação forçada da Companhia Tecidos de Seda Brasileira para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, no dia 26 do corrente mez e anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos, approvados assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma comissão fiscal, com funções consultivas e deliberativas, para liquidação definitiva da mesma liquidação forçada, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo considerados adherentes á maioria os que não comparecerem, sendo que para concordata é necessario que represente ella, pelo menos, tres quartos dos creditos sujeitos á mesma. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados na fôrma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 6 de abril de 1897.—E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Celso Aprigio Guimarães.*

De convocação de credores da massa fallida de Vaz de Oliveira Nogueira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, no dia 22 do corrente mez e anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal para liquidação definitiva da mesma massa.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte dos syndicos da massa fallida de Vaz de Oliveira Nogueira & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte:—*Petição—Illm. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas.*—Os syndicos da fallencia de Vaz de Oliveira Nogueira & Comp. pedem a V. Ex. para mandar juntar aos autos respectivos o balanço e exame de livros da mesma firma fallida. Pedem deferimento.—*E. R. M.*—Rio, 18 de março de 1897.—*José Emygdio Gonçalves Lima.*—Estava sellado. Despacho.—Nos autos. Rio, 18 de março de 1897.—*Barreto Dantas.* Depois do que, sendo conclusos os autos, baixaram com o despacho do teor seguinte:—*Despacho—*Prosiga, procedendo-se á convocação de credores para o fim dos arts. 39 e 40 do decreto n. 917, de 1890.—Rio, 22 de março de 1897.—*Barreto Dantas.* Petição—*Illm. e Exm. Sr. Dr. Barreto Dantas.*—Os syndicos da fallencia de Vaz de Oliveira Nogueira & Comp. pedem a V. Ex. para mandar, pelos meios de direito, citar os credores, o curador fiscal e fallido para a

reunião, no dia e hora designados, afim de procederem á verificação do creditos, tomando conhecimento do respectivo balanço, inventario, exame de livros e causas que determinaram a mesma fallencia, afim de que possam formar juizo sobre ella e ordenarem como for de direito. P. deferimento.—*E. R. M.*—Rio, 23 de março de 1897.—*José Emygdio Gonçalves Lima.*—Estava sellado.—*Despacho.—Sim.*—Rio, 23 de março de 1897.—*Barreto Dantas.* Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Vaz de Oliveira Nogueira & Comp. para se reunirem na sala das audiencias desta camara, no dia 22 do corrente mez e anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união elegendo syndicos e uma comissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que se tomarem na reunião, sendo considerados adherentes á maioria os que não comparecerem, sendo que para a concordata é necessario que represente pelo menos 3/4 dos creditos sujeitos á mesma. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na fôrma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 3 de abril de 1897.—E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas.*

De praça e arrematação de bens moveis com o prazo de 10 dias na fôrma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem e interessar possa que findos os 10 dias da lei, isto é, no dia 20 do corrente mez, ás 12 horas do dia, depois de finda a audiencia desse dia, o official de justiça que estiver de semana servirá de porteiro, e a porta da sala das audiencias desta pretoria á rua da Constituição n. 45, sobrado, trará a publico prégão de venda e arrematação e serão eutregues a quem mais der e maior lance offerer acima das respectivas avaliações os bens moveis abaixo declarados, pertencentes ao interdicto Manoel de Souza Guimarães os quaes são os seguintes: 37 camisas de linho em mão estado, por 60\$; 302 ditas de algodão, feitos diversos, por 342\$; 91 ditas para criança, por 90\$; 519 1/2 metros de coto de algodão, 65\$; 365 1/2 ditas de voile de algodão, 70\$; 160 ditas de setim Paris, 20\$; 30 ditas de voile de algodão, 6\$; 58 ditas de voile de algodão avariado, por 5\$800; 2.700 metros de chitas diversas, 270\$; 250 1/2 ditas de chitas diversas em retalho, 16\$; 340 ditas de chitas diversas, 30\$; 194 ditas de tecido de algodão piquet, 20\$; 21 ditas de fustão branco, 7\$; 67 1/2 ditas de setineta lavrada e preta, 9\$; um retalho de chita preta, 2\$500; 18 1/2 metros de atalhado de algodão, 10\$; 10 peças e um retalho de moim, 4\$; 201 7/8 metros de algodão, diversas marcas, 23\$; 549 ditas de flanela de côr, 170\$; 39 ditas de flanela branca, 14\$; 27 1/2 ditas de filô inglez, 9\$; 63 ditas de cretone avariado, 12\$; 398 1/2 metros de algodão, (flanela) 124\$; 124 ditas de brim avariado, 37\$; 5 1/2 ditas de merinô, 2\$; 112 1/2 ditas de armin de diversas côres, 90\$; um pequenino cofre de ferro velho, 20\$; 97 1/2 metros de

armin preto, 78\$; 125 ditos de merino, 87\$; 89 ditos de voile preto, 44\$500; 14 ditos de tecido de lã, 5\$; 14 ditos de nanzuk, 2\$800; tres peças e dous retalhos de escossia, 2\$; 18 metros de escossia cordão, 1\$800; 107 ditos de melim diversos, 10\$; 86 cobertores de lã, diversos tamanhos e em mão estado por 250\$; 7 colchas de algodão, avariadas por 4\$; seis pignoir de algodão felpudo, 6\$; 60 toalhas diversas de algodão, 12\$; sete lençóis de algodão, 7\$; 27 gravatas estreitas de dar laço por 1\$; 48 saias diversas de morim, 24\$; 12 pannos de crivo, 3\$600; quatro toucas, 1\$; 20 peças de trança, 6\$; 25 metros de filó, 5\$; tres aventaes de murseselina, 1\$; tres calças de morim para senhora, 1\$; 14 gravatas mofadas por 500 réis; cinco novellos de cordão branco para collete, 2\$500; 72 cordões para *pince-nez*, 500 réis; cinco chales de merino, 5\$; 14 barbatanas bico de pato, por 500 réis; nove grinaldas de noiva, ns. 12, 15 e 17, por 9\$; tres metros de flor de laranja, 600 réis; 10 véos de filó para noiva, variados, 2\$; cinco caixas de enxovaes para baptisado, 15\$; quatro vestidinhos para criança, 2\$; nove véos de filó por 3\$; cinco metros de flor de laranja, 500 réis; 24 aventaes para criança, 4\$800; nove pares de cortina, 30\$; 25 camisas de flanela, 13\$; 27 pannos de *crochet* para fronhas e cadeiras, 11\$; 8 1/2 peças de escossia rala, 2\$500; 573 1/2 metros de bordado estreito, tira, 29\$; 98 peças pequenas de bordado estreito, 9\$800; 118 colletes para senhoras e meninas, sem caixa, 2\$700; 23 bonecas brancas diversas, pequeninas, 2\$300; 75 ditas de borracha, 500\$; 25 camisas de morim para senhora, 10\$; tres blusas de riscado, 500 réis; 26 camisas de riscado e chita para homem, 6\$; tres vestidinhos de criança, 1\$; 30 camisas de meia de algodão para homens, 10\$; 122 ceroulas de algodão, 36\$500; 79 camisas de meia e algodão para homem, 23\$; 86 ceroulas de cretone, 16\$200; 12 capas de palha, 3\$; 24 bonecas de louça sortidas, 2\$; tres ceroulas de algodão, 500 réis; 230 camisas de meia e flanela, sortidas, 52\$; tres peignoir de algodão para senhora, por 2\$; 151 camisas de meia e algodão, 33\$300; 37 metros de crepe inglez em mão estado, 11\$; 527 gravatas e lençinhos diversos, 45\$600; quatro bonecas diversas, 400 réis; dous pannos de *crochet* para cadeiras, 400 réis; um vestidinho de criança, 500 réis; 63 peitos diversos para camisas, 12\$; 1.308 pares de meia de algodão, diversos, 277\$800; 41 capas de caston em mão estado, 20\$; 115 peças de algodão diversas, 33\$; 46 metros de renda preta, 5\$; 16 peças de renda de algodão diversas, 8\$; 121 pares de meias diversos, 20\$; 36 metros de bordado estreito, 2\$; 44 toucas diversas, 16\$; 28 badores diversos, 2\$500; 12 brochos 500 réis; 24 escovas diversas, 5\$500; 11 1/2 peças de lã e seda, 1\$500; 15 cachineo e fachaço de lã, 1\$500; 4 cintos de elastico em mão estado por 500 réis 32 suspensorios diversos em mão estado, 1\$500; 14 caixas de novellos e meiadadas de lã, 2\$; 58 peças de fitas diversas em mão estado, 25\$; 46 retalhos de fitas diversas, 2\$500; 87 pares de punhos diversos, em mão estado, por 15\$; 558 collarinhos diversos em mão estado, 59\$; 123 lenços de seda diversos, em mão estado, 34\$; 172 lenços de linho e algodão, 31\$; 120 metros de elastico, 10\$; 16 duzias de guardanapos de algodão e linho, 38\$; 50 metros de elastico algodão, 4\$; 7 novellos de corda para collete, 2\$500; 4 1/2 peças de cadarço para cós 400 réis; 13 metros de elastico com colchete 200 réis; 18 maços de cadarços diversos, 700 réis; 32 fumos para chapéo em mão estado por 1\$; 12 pares de atacadores para collete, 1\$; 11 pinceis para barba, 1\$; 90 toucas de meia diversas para criança, 1\$; 18 travessas para criança 500 réis; 18 cintos diversos, 1\$800; 107 pentes de alisar e para lado do cabello, 12\$; 51 pacotes de pó de arroz, em mão estado, 1\$; 28 collarinhos de celluloid, em mão estado, 1\$; 82 molas para gravatas 500 réis; 5 peças de extrafort, 1\$; 103 carreteis de novellos de linha, 2\$400; 49 aventaes para criança, 9\$800; 1 1/2 caixa de linha para marcar, 200 réis; 51 carreteis e tubo de retroz, 1\$200; 108 escovas para dentes o

unhas, 14\$500; 5 saias de chita em mão estado, 1\$; 15 camisas de meia e algodão, 5\$; 18 toucas e sapatinhos de lã em mão estado por 1\$200; 7 mantinhos de renda, 7\$; 3 toalhas de linho, em mão estado, 1\$; duas bolças de pellucia, em mão estado, 200 réis; 29 chales de malhas diversas, 15\$; 64 leques de papel setim e palha, por 10\$600; 28 chalesinhos e corpinho de lã, 2\$700; 4 calças de brim, por 2\$; 4 paletots de chita, 3\$700; 4 escovas de unhas, por 1\$; uma caixa com amostras de espelhos, 1\$; 11 ditas de papel e enveloppes, 500 réis; meia groza do canetas, 500 réis; 800 grozas de barbatanas, 2\$200; quatro caixas de fivelas e colchetes, 800 réis; 12 ditas com alfinetes e grampos, 3\$; 12 maços de colheres, em mão estado, 200 réis; quatro bolças de palha para compras, 20 réis; 10 1/2 grozas de botões diversos, 1\$500; oito maços de botões diversos, 1\$500; 13 pequenas caixas de agulhas, em mão estado, 1\$400; oito cartas de alfinetes inglezes, por 500 réis; 64 guarnições de botões para camisas, 7\$; 10 brinços pretos para luto, 200 réis; nove 200 réis; 19 peças de elastico para chapéo, 200 réis; 74 ditas, 1\$200; 13 caixas com papel, 1\$500; uma peça de crepe inglez, em mão estado, 1\$; cinco retalhos de chita, em mão estado, 500 réis; uma armação de pinho velha, 100\$; uma mesa de pinho com gaveta, 3\$; tres bancos de pinho para amostras, 1\$; sete manequins velhos estragados, 3\$; 10 cadeiras velhas, 20\$; um balcão de pinho em mão estado, 5\$; uma escrivaninha, 10\$; cinco arandelas para globos por 10\$; duas escadas velhas por 2\$; um porta-barbante de ferro, 500 réis. Importando a presente avaliação em 3:503\$500. E a esta arrematação se ha de proceder a requerimento de Custodio Antunes de Souza, curador do interdicto Manoel de Souza Guimarães. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e daquelles que os mencionados bens pretenderem arrematar mandei passar o presente edital que será afixado no logar do costume e um outro de igual teor para ser publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil aos 6 dias do mez de abril de 1897. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, o subscrivi. — *Endas Galvão*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 15/16	7 29/32
Sobre Paris.....	1\$200	1\$206
Sobre Hamburgo.....	1\$484	1\$489
Sobre Italia.....	—	1\$145
Sobre Nova-York.....	—	6\$252
Ouro nacional, moeda de 20\$	67\$525	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	482\$500
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	950\$000
Ditas convert das miudas, de 4 %.....	1:300\$000
Ditas Empréstimo Municipal de 1896, port.....	157\$000
Ditas Empréstimo Nacional de 1895, nom.....	943\$000
Bancos	
Banco Commercio, c/40 %.....	81\$000
Dito da Republica do Brazil, c/50 %.....	60\$500
Dito idem, integ.....	137\$000
Companhias	
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	6\$750
Dita Loterias Nacionais do Brazil.....	32\$500
Dita Ferro Carril de Pernambuco.....	93\$000
Dita Transporte de Café e Mercatorias.....	180\$000
Obrigações	
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, de 4 %.....	8\$500
Letras	
Letras do Banco Prudial.....	28\$000
Capital Federal, 7 de abril de 1897.— <i>João Jacome de Campos, syndico,</i>	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868, de 1:000\$.....	2:400\$000
Ditas idem de 1868, de 500\$.....	1:200\$000
Ditas idem, de 1879.....	2:200\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:591\$000
Ditas idem de 1889, nom.....	1:500\$000
Ditas idem de 1895, port.....	932\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	948\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....	157\$000
Ditas idem de 1896, nom.....	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %.....	1:300\$000
Ditas idem miudas de 4 %.....	1:305\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %.....	950\$000
Ditas idem miudas de 5 %.....	955\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$.....	482\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	480\$000
Ditas idem, de 1:000\$.....	820\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes de 5 %	905\$000
Ditas do Estado da Parahyba, de 1:000\$, de 6 %.....	018\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo de 6 %.....	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, de 500 francos, de 5 %.....	330\$000
Capital Federal, 7 de abril de 1897.— <i>João Jacome de Campos, syndico.</i>	

AVISOS

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorisado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

100 acções da Companhia Melhoramentos no Maranhão, 20 %.

14 ditas da Companhia Brasileira de Papéis Pintados, de 50\$, integ.

Uma quarta parte do cheque de 25:000\$ da Companhia Geral de Estradas de Ferro, sobre o Banco Credito Universal.

25 debenturos da Companhia Geral de Estradas de Ferro, £ 20.

9 acções da Companhia Estrala de Ferro Leopoldina.

47 centesimos de uma acção da mesma companhia.

Duas obrigações de 100\$, da mesma companhia.

12 centesimos de uma obrigação de 100\$, da mesma companhia.

150 acções do Banco União.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897.— *João Jacome de Campos, syndico.*

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorisado por alvará do Sr. Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, 1.306 acções integradas da Empresa de Obras Publicas no Brazil, em excussão de penhor.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897.— *João Jacome de Campos, syndico.*

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorisado por alvará do Sr. Dr. juiz da 14ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, quatro apolices geraes de 1:000\$ e juros de 5 %, pertencentes a espolio.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897.— *João Jacome de Campos, syndico.*

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorisado por alvará do Sr. Dr. juiz da 4ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 8 de abril proximo, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

100 acções da Empresa I. de Melhoramentos no Brazil.

10 ditas da Companhia Cooperativa Militar do Brazil.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1897.— *João Jacome de Campos, syndico.*

O corretor Carlos Gomes Xavier, autorisado por alvará do Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, venderá em Bolsa, no dia 12 do corrente, para execução de penhor, os seguintes titulos:

1.000 acções do Banco da Republica do Brazil c/50 %.

356 ditas do Banco Lavoura e Commercio c/50 %.

118 ditas, idem, idem, integradas.

1/2 dita idem, idem, integrada.

1/4 de dita, idem, idem, c/50 %.

1/4 de dita, idem, idem, c/50 %.

Capital Federal, 3 de abril de 1897.— *João Jacome de Campos, syndico.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Luz-Stearica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 1 DE ABRIL DE 1897

A 1 de abril de 1897, no 1º andar do predio . 15 da rua Primeiro de Março, ás 12 horas no dia, o Sr. Dr. Julio B. Ottoni, presidente da companhia, verificando, conforme o livro de presença, acharem-se presentes nove accionistas, representando 14 possuidores de 14.726 acções com 306 votos, numero mais que sufficiente nos termos da lei, declarou aberta a sessão adiada para hoje por não se ter reunido a 29 de março proximo passado numero legal de accionistas e, assumindo a presidencia da assembléa, nos termos dos estatutos, convidou para 1º secretario o Sr. Bento da Rocha Cabral e para 2º o Sr. João Augusto Belchior, que tomaram assento.

Lida a acta da sessão anterior e posta em discussão, ninguem pedindo a palavra, foi ella unanimemente approvada.

Passando-se á ordem do dia, foi lido o annuncio da convocação, cujos fins eram:

- 1º, tomar conhecimento da proposta da directoria sobre a questão com o Governo;
- 2º, julgar dos actos da directoria;
- 3º, eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Foi lido pelo presidente um minucioso relatório e apresentados os balanços com fechos de 30 de junho e 31 de dezembro de 1896.

Por proposta do Sr. accionista Manoel José Lopez foram declarados unanimemente approvados os actos da directoria, que merece louvor pelo modo por que tem defendido os interesses dos Srs. accionistas, sendo por proposta do Sr. Bento da Rocha Cabral especialisado o voto de louvor ao Sr. presidente da companhia, abstendo-se de votar os dous directores.

Foi tambem unanimemente approvada a prorogação dos poderes á actual directoria até 31 de dezembro corrente anno, devendo ser convocada a assembléa geral ordinaria depois de liquidada a questão com o governo.

E' ainda unanimemente approvada a proposta do Sr. Manoel José Lopez para que se concedam ao presidente da companhia plenos poderes para em nome della transigir, liquidar pela melhor fórma a questão com o Governo, tratar directa ou indirectamente, usando de todos os poderes da assembléa, que lh'os delega e de cujo uso prestará contas opportunamente.

Passando-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, foram unanimemente reeleitos os Srs. Drs. José de Oliveira Coelho, Manoel José Lopez e Alfredo Doux, membros do conselho fiscal, e seus supplentes os Srs. Bruno Augusto da Silva Ribeiro, João Augusto Belchior, Antonio Mendes da Silva Villela, tendo destes, os presentes, se abtido de votar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. secretarios a coadjuvação que lhe prestaram e bem assim aos Srs. accionistas, e declara encerrada a assembléa geral ás 2 horas da tarde.

E, eu Bento da Rocha Cabral, servindo de secretario, mandei lavrar a presente que assigno com os membros da mesa.

Rio de Janeiro, 1 de Abril de 1897. — Dr. Julio B. Ottoni. — Bento da Rocha Cabral. — João Augusto Belchior.

Companhia Geral de Serviços Marítimos

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1897

Aos 31 de março de 1897, ao meio dia, reunidos no salão do Banco de Creditto Movel, á rua Primeiro de Março n. 51, os accionistas constantes do livro de presença, representando 9.3101/2 acções, o Sr. João Carlos Queima, director-presidente da companhia, declarou installada a assembléa geral e indicou para presidir os trabalhos o Exm. Sr. Dr. João José do Monte, presidente do Banco de Cre-

dito Movel, o que foi unanimemente approvado pelos Srs. accionistas.

Tomando a palavra o Exm. Sr. Dr. Monte, convidou para servirem de secretarios os Srs. accionistas Alfredo Lage e Wilson Sons & Comp., Lds., representados pelo Sr. C. A. Atlee.

Foi lida a acta da ultima reunião da assembléa geral de 31 de março de 1896, que submettida á discussão e votação foi approvada.

O Sr. Dr. presidente disse que, sendo o fim da reunião a discussão do relatório e approvação das contas do anno de 1896 e parecer do conselho fiscal, convidava o Sr. 2º secretario a ler o relatório apresentado pela directoria.

Pediu a palavra o Sr. Alfredo Lage para requerer a dispensa da leitura do relatório, por ter sido publicado no *Jornal do Commercio* de 27 do corrente, e distribuido em folhetos pelos Srs. accionistas.

Posto em discussão o requerimento verbal do Sr. Alfredo Lage foi approvado.

Pelo Exm. Sr. commendador Francisco Carlos Naylor, foi lido o seguinte

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Geral de Serviços Marítimos procedeu ao devido exame nas contas referentes ao anno de 1896, consubstanciadas nos balanços de 30 de junho e 31 de dezembro, que vão ser submettidas ao vosso esclarecido julgamento, e verificou que os saldos conferem com os livros da companhia, os quaes estão escripturados com a precisa clareza e individuação.

Conferiu ainda as *debetures* amortizadas em agosto do anno passado, as quaes se acham devidamente cancelladas; examinou o saldo da caixa, o livro de transferencias, o copilador, etc., achando tudo em boa ordem.

Pelas demonstrações semestraes da conta de Lucros e Perdas vê-se que o lucro bruto da companhia em 1896 foi apenas da quantia 729:307\$118, menor em 418:685\$512 do que o de 1895, já de si o anno de menor renda da actual administração.

Ainda assim o resultado do anno passado, incluido o saldo liquido que veio do semestre anterior, foi sufficiente para fazer face a todos os encargos da companhia, inclusive concertos de embarcações, na importancia de 220:430\$390, deixando uma pequena margem da quantia de 3:828\$148.

Concluindo, é o conselho fiscal de parecer que sejam approvadas as contas offerecidas pela digna directoria.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1897. — Francisco C. Naylor. — J. Franca.

O Sr. Dr. presidente poz em discussão o parecer do conselho fiscal e relatório da directoria; não havendo quem fizesse uso da palavra foi encerrada a discussão e submettida á votação foi unanimemente approvado, abstendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

O Sr. Dr. presidente disse que, tendo de proceder-se á eleição de um director e dos membros do conselho fiscal e supplentes, conforme os annuncios publicados para a convocação da presente reunião, suspendia por 10 minutos a sessão para os Srs. accionistas fazerem suas cêlulas.

Reaberta a sessão, procedendo-se á chamada pelo livro de presença, foram recolhidas 16 cedulas para director e igual numero para membros do conselho fiscal e supplentes.

Feita a apuração das cedulas dou o seguinte resultado:

<i>Para director</i>	
Dr. João Alves da Silva Porto.....	723
Eduardo José de Almeida e Silva.....	7
<i>Para membros do conselho fiscal</i>	
José Belmiro da Franca Junior.....	730
Eduardo José de Almeida e Silva.....	730
Francisco Carlos Naylor.....	730
<i>Supplentes</i>	
Antonio Carneiro Brandão.....	730
Antonio José Alves Coelho.....	730
João Pedro Caminha.....	730

O Sr. Dr. presidente proclamou eleitos:

- Para director:
Dr. João Alves da Silva Porto.
Conselho Fiscal:
José B. da Franca Junior.
Eduardo José de Almeida e Silva.
Francisco Carlos Naylor.
Supplentes:
Antonio Carneiro Brandão.
Antonio José Alves Coelho.
João Pedro Caminha.

Pela orlem usou da palavra o Sr. Alfredo Lage, propondo que fosse inserido na acta um voto do pezar pelo fallecimento do Exm. Sr. Dr. João Alvares de Azevedo Macedo, ex-director da companhia. Foi approvado unanimemente.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Dr. presidente encerrou a sessão.

Dr. João José do Monte, presidente. — Alfredo Lage, 1º secretario. — C. A. Atlee, 2º secretario.

(*Seguem-se as demais assignaturas.*)

The British Bank of South America, limited

Capital do banco em cincoenta mil acções de £ 20 cada uma..... £ 1.000.000
Capital realisado..... £ 500.000
Fundo de reserva..... £ 300.000

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1897

<i>Activo</i>	
Accionistas, entradas a realisar.....	4.444:444\$440
Letras descontadas.....	2.208:441\$530
Emprestimos: contas caucionadas e outras.....	6.631:213\$920
Letras a receber.....	3.909:327\$190
Pehores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	8.203:129\$600
Diversas contas.....	4.689:024\$010
Caixa, em moeda corrente...	7.898:158\$140
	<hr/>
	37.986:739\$220

<i>Passivo</i>	
Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes.....	3.991:219\$920
Ditas idem com juros a prazo	7.371:297\$680
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	5.204:911\$640
Titulos em caução e deposito	5.523:122\$730
Letras depositadas.....	2.680:006\$960
Ditas a pagar.....	424:644\$160
Diversas contas.....	3.899:647\$250
	<hr/>
	37.986:739\$220

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1897. — Pelo The British Bank of South America, limited, A. J. P. Clarkson, ent. manager. — O. H. Wilmot accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Fabril Brasileira

Tendo de reunir-se em abril proximo futuro a assembléa geral ordinaria desta companhia, ficão á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio, á rua do Hospicio n. 3 B, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1897. — O director-geral, Joaquim José de Souza Guimarães. (

Companhia Aurifera de Minas Geraes

CHAMADA DE CAPITAL

A directoria convida os Srs. accionistas a realisarem a 3ª entrada do seu capital, de 10 % ou 20\$ por acção, até o dia 30 do corrente mez, no largo de Santa Rita n. 24.

Rio, 7 de abril de 1897. — O presidente, Dr. Urbano Marcondes. (

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.